



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/276

Ituiutaba, 23 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

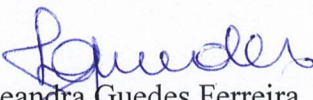
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 086.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 086/2025, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 086/2025

Ituiutaba, 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba (CNPJ 08.274.403/0001-30), recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2025, no montante de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Pedro Donizete (R\$ 100.000,00), Adeilton José (R\$ 5.000,00), Edmar Machado (R\$ 5.000,00), Renato Silva (R\$ 40.000,00), Vilsomar Paixão (R\$ 10.000,00).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 11.582, de 10 junho de 2025.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a Lei 13.019/14, art. 31, II, bem como a Lei Complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

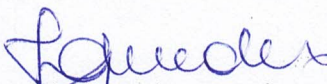
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o amparo, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXX DE 2025

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.* *CM/1203/2025*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba (CNPJ 08.274.403/0001-30), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 11.582, de 10 de julho de 2025.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba (CNPJ 08.274.403/0001-30), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Processo Administrativo nº 11.582, de 10 de julho de 2025.

**Art. 3º** O valor total da presente lei é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Pedro Donizete, Adeilton José, Edmar Machado, Renato Silva, Vilsomar Paixão.

**Art. 4º** Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

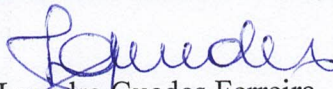
**Art. 5º** Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

**Art. 6º** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de julho de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo:** 11582 / 2025      **Data de Abertura:** 10/06/2025 13:26:45

**Contribuinte:** ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:** (34) 99965-6863

**C.N.P.J ou C.P.F:** 08.274.403/0001-30

**Assunto do Processo:** REQUER PROVIDÊNCIA

**Complemento do Assunto:** OFICIO 06/2025

**SOLICITA-SE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO 20254, CONFORME ANEXO.**

**Órgão Responsável:** SETOR DE PROTOCOLO

**Atendido por:** ANA CAROLINA DO NASCIMENTO E AZEVEDO FERREIRA

01



**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL  
CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE  
ITUIUTABA**

**CNPJ: 08.274.403/0001-30**

Ofício n.º 06 /2025

Ref.: Faz Solicitação Alterar Celebrar Termo de Fomento para 2025

Ituiutaba MG, 06 de junho de 2025

Vossa Excelência Prefeita de Ituiutaba,

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: **08.274.403/0001-30**, que oferece serviços e apoio aos pacientes que realizam o tratamento de hemodiálise, vem por meio deste, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de parceria por meio de Termo de Fomento 2025**.

O pedido, faz se necessário, tendo em vista **Emenda Impositiva dos Vereadores**:

**Pedro Donizete Oliveira Júnior: 80.000,00 (custeio) + 20.000,00 (invest);**

**Adeilton José da Silva: 5.000,00 (custeio);**

**Edmar José Alves Machado: 5.000,00 (custeio)**

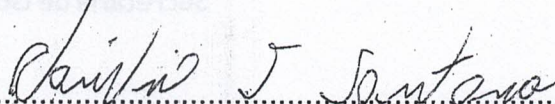
**Renato Silva Moura: 40.000,00 (custeio)**

**Vilsomar Paixão do Amaral Villano: 10.000,00 (custeio)**

**Total Geral: R\$ 160.000,00**

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45



# CAIXA

Ituiutaba, 10 de Junho de 2025

A quem possa interessar

Prezados senhores (a),

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, CNPJ: **08.274.403/0001-30**, possui conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL conforme dados abaixo:

AG: 0125 - ITUIUTABA, MG      CONTA: 0005776033752

  
**Leonardo da Silva**  
Mat.: C155554  
Assistente de Varejo

Leonardo da Silva  
Assistente de Varejo PJ  
Ag. Ituiutaba/MG





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.274.403/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/09/2006

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE  
ITUJUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R VINTE E SEIS

NÚMERO

1594

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

38.300-080

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITUJUBA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ASSOCIACAORENALITBA@GMAIL.COM

TELEFONE

(34) 9973-7334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2025 às 10:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2025**

**1- DADOS CADASTRAIS**

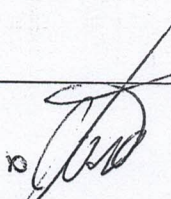
|                                                                                                                                      |                  |                                    |     |                                                           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE<br>ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,<br>DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA |                  |                                    |     | CNPJ<br>08.274.403/0001-30                                |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA VINTE E SEIS, Nº 1594, CEP: 38.300-080 – CENTRO – ITUIUTABA/MG                                                       |                  |                                    |     |                                                           |                              |
| CIDADE<br>ITUIUTABA                                                                                                                  | CEP<br>38300-080 | TELEFONE                           | FAX | ENDEREÇO ELETRONICO<br>associacaorenalituiutaba@gmail.com |                              |
| CONTA CORRENTE<br>000577603375-2                                                                                                     |                  | BANCO 104<br>104 - CAIXA ECONÔMICA |     | AGENCIA<br>0125<br>OPERAÇÃO<br>1292                       | PRAÇA PAGAMENTO<br>Ituiutaba |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Cláudio Ribeiro Santana                                                                                       |                  |                                    |     |                                                           | CPF<br>031.167.386-45        |
| FUNÇÃO<br>Presidente                                                                                                                 |                  | CARGO<br>-                         |     | CI/ORGÃO EXPEDIDOR<br>MG-11.663.054 – SSP/MG              |                              |
| ENDEREÇO<br>Rua Dezesseis, 216, Bairro Centro. Santa Vitória/MG                                                                      |                  |                                    |     |                                                           | CEP<br>38.320-000            |

**2- INTERVENIENTES**

|                                                |                    |                                |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA      |                    | CNPJ/CPF<br>18.457.218/0001-35 |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEANDRA GUEDES FERREIRA | FUNÇÃO<br>PREFEITA | CPF                            |
| CI/ORGÃO EXPEDIDOR                             |                    |                                |
| ENDEREÇO                                       | CIDADE             | CEP                            |

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Para da maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com os recursos que são destinados para Associação. | PERÍODO DE EXECUÇÃO     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30/06/2025 a 30/06/2026 |





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, de saúde, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas necessitam realizar a hemodiálise

**JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Público para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população. Com recursos podemos realizar troca das poltronas devido a maioria estarem estragadas, podemos também oferecer lanche reforçado para todos os pacientes durante a hemodiálise e compra de insumos.

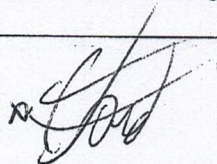
Associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados e pacientes, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, amparar gratuitamente os seus filiados e pacientes mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo às suas disponibilidades para este fim.

Metas/pessoas beneficiadas:

Total: 200 Pessoas de ambos os sexos.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO/<br>MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO          | 1º<br>PARTICIPE | 2º<br>PARTICIPE | TOTAL          |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| <b>ITENS DE CUSTEIO</b>                                              |                 |                 |                |
| 1 - Pagamento de aluguel do imóvel;                                  |                 |                 | R\$ 140.000,00 |
| 2 – Serviços contábeis;                                              |                 |                 |                |
| 3 – Serviços de manutenção do mobiliário, pessoa física ou jurídica; |                 |                 |                |
| 4 – Serviços pessoa física diarista de limpezas;                     |                 |                 |                |
| 5 - Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia        |                 |                 |                |

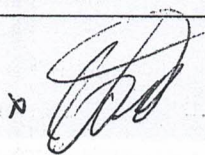




# Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

|                                                                                                                                                                                             |  |  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|
| fixa e móvel e internet;                                                                                                                                                                    |  |  |              |
| 06 - Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos)                                                                                                                                     |  |  |              |
| 07 - Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);                                                                                                      |  |  |              |
| 08 - Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal (Álcool gel e mascaras);                                                                                                       |  |  |              |
| 09 - Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;                                                                                                       |  |  |              |
| 10 - Aquisição de material de papelaria e/ou gráfica                                                                                                                                        |  |  |              |
| 11 - Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);                                                                                      |  |  |              |
| 12 - Compra material de construção pequena reforma                                                                                                                                          |  |  |              |
| 13 - Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);                                                                                                                   |  |  |              |
| 14 - Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);                                        |  |  |              |
| 15 - Pagamento de recarga de extintores;                                                                                                                                                    |  |  |              |
| 16 - Pagamento de consultoria/assessoria serviços contábeis;                                                                                                                                |  |  |              |
| 17 - Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;                                                                                                                            |  |  |              |
| 18 - Aquisição/fornecimento de refeições prontas/marmitas para servir os pacientes                                                                                                          |  |  |              |
| 19 - Serviços manutenção dos aparelhos de hemodiálise, prestados por pessoa física ou jurídica;                                                                                             |  |  |              |
| 20 - Pagamentos/fornecimentos de Lanches, café, sucos, gelatinas, pães, bolos, refeições prontas/marmitas, suplementos etc, para distribuição aos pacientes durante o tratamento de Diálise |  |  |              |
| 21 - Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para lanches.                                                                                                                           |  |  |              |
| 22 - Serviços advocatícios, prestados por pessoa física ou jurídica;                                                                                                                        |  |  |              |
| 23 - Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel ,luvas, tapetes sanitizantes, aventais, termômetros de uso a distância e outros;                         |  |  | RS 20.000,00 |





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**ITENS DE INVESTIMENTOS**

|                                                                             |  |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
| 24 – Poltronas para descanso dos pacientes                                  |  |  |                   |
| 25 - Cadeiras de rodas                                                      |  |  |                   |
| 26 - Cadeira sala de espera                                                 |  |  |                   |
| 27–Aquisição de Equipamentos de informática<br>(Computadores e Impressoras) |  |  |                   |
| 28 – Reprocessadora Automática de Filtro de Diálise ✕                       |  |  |                   |
| 29- Geladeira                                                               |  |  |                   |
| 30 – Ar Condicionado                                                        |  |  |                   |
| 31 – Aparelho Telefônico                                                    |  |  |                   |
| <b>TOTAL CUSTEIO .....</b>                                                  |  |  | <b>140.000,00</b> |
| <b>TOTAL INVESTIMENTO.....</b>                                              |  |  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                                                    |  |  | <b>160.000,00</b> |

**1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**  
**1º Participe**

| META | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
|      |         |           |       |       |      |       |

| META | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
|      |       |        |          |         |          |          |

**2º Participe (Contrapartida)**

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    |

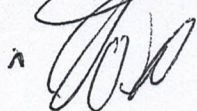
**2- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025  
Local e data

\_\_\_\_\_  
2º Participe





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

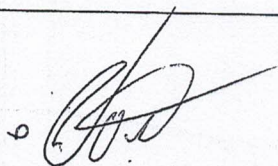
Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE**

Aprovado.

Local e data

1º Partícipe

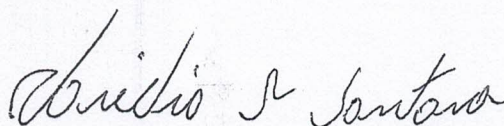




### FICHA CADASTRAL

|                                                                                                                 |                      |                                                |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                        |                      | <b>EXERCÍCIO DE 2024</b>                       |                             |
| 01 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA |                      | 02 – CNPJ: 08.274.403/0001-30                  |                             |
| 03 - ENDEREÇO: RUA VINTE E SEIS, Nº 1594                                                                        |                      |                                                |                             |
| 04: CEP<br>38.300-080                                                                                           | 05- BAIRRO<br>CENTRO | 06-FONE<br>34 9.9973-7334                      | 07- FAX                     |
| 08-SITE                                                                                                         |                      | 09-EMAIL<br>associacaorenalituiutaba@gmail.com |                             |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>                                                                        |                      |                                                |                             |
| 10- NOME: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA                                                                               |                      | 11-CPF:031.167.386-45                          |                             |
| 12-RG:MG-11.663.054 SSPMG                                                                                       |                      | 13- DATA DA POSSE:08/06/2024                   |                             |
| 14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:RUA DEZESSEIS, 261. CEP: 38.320-000                                                    |                      |                                                |                             |
| 15- BAIRRO: CENTRO                                                                                              | 16 – TELEFONE:       |                                                | 17- CELULAR: 34-9.9973-7334 |

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Claudio Ribeiro Santana**

**Presidente**

**CPF: 031.167.386-45**



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **Claudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.167.386-45 e titular do RG nº. MG – 11.663.054 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, sito à Rua 16, nº 261 Bairro Dom Alexandre, na qualidade de presidente e representante legal da **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, CNPJ. 08.274.403/0001-30, e-mail associacaorenalituiutaba@gmail.com, com sede, Rua 26 nº 1594 Centro, CEP: 3830-080, Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

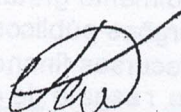
**1 .2º Alteração Estatutária (Da Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba).**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, CNPJ. 08.274.403/000-30

Ituiutaba/MG, 13 de Novembro de 2024.

N. Termos  
Aguarda deferimento.



**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**  
CPF. 031.167.386-45  
PRESIDENTE





IX atender às crianças e idosos portadores de Insuficiência Renal Crônica, associados e dependentes dos associados, de acordo com as condições da entidade, buscando sempre priorizá-los através de programas especiais.

**Parágrafo Segundo - Na área de saúde:**

I - fiscalizar a qualidade de serviços dos hospitais públicos e particulares as tratamentos concedidos aos nossos filiados;

II - representar e defender seus filiados junto ao centro regional de saúde, classe médica, associação médica, hospitais públicos, particulares e na previdência social.

III - distribuir remédios gratuitamente aos seus filiados, e quando não os tiver lutar junta aos órgãos públicos responsáveis pela distribuiçao dos mesmos para que nao os deixem faltar;

IV - distribuir cadeiras de roda aos filiados que estiverem debilitados fisicamente e nao tiverem condições de andar, e

V - atuar de forma preventiva e corretiva junta às outras áreas profissionais, no sentido de acompanhar e orientar o associado no processo de tratamento dialítico, bem como durante e depois do transplante, através de atendimento psicológico na Associação, nos hospitais, nas clínicas e também nas residências sempre que necessário.

**Art. 3° - A Associação**, na consecução de seus objetivos, observará em todos os seus procedimentos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência.

**Art. 4° - A Associa** ao disciplinará seu funcionamento e das unidades posteriormente criadas, por meio de Regulamentos emitidas pela Diretoria.

**Art. 5° - A Associação** poderá manter convênios nacionais ou internacionais, sejam eles públicos ou privados, visando o cumprimento de suas finalidades.

**Art. 6° - A Associação** adotará práticas de gestao administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtençao, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participaçao no respectivo processo decisório,

**Parágrafo Único**, Entende-se coma beneficios ou vantagens pessoais, os obtidos:

I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; e

II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

### CAPÍTULO III DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES



**Art. 7° - Esta associação** é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas naturais e jurídicas distribuídos nas seguintes categorias:

**I SÓCIO - FUNDADOR** - será reputado como sócio fundador, todas as pessoas naturais, classificadas como insuficiente renal, doador ou transplantado que compareceram à Assembleia Geral de Constituição e assinaram a respectiva ata de fundação-;

**II - SÓCIO-FILIADO** - será reputado como sócio filiado, qualquer pessoa natural, classificadas coma insuficiente renal, doador ou transplantada ou juridica, desde que aprovada pela Diretoria e respeitadas as disposições legais e estatutárias atinentes;

**III - SÓCIO - BENEMÉTRIO** - será reputado como sócio benemérito, qualquer pessoa Natural ou jurídica que por relevantes serviços prestados à Associação, a critério da Diretoria, seja merecedor deste título.

Thiago Perfeito Soares  
Advogado  
OAB/MG 147663

Caro Antonio da Silva



**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO**

**Art. 11** - Para filiar-s é necessário apresentar o laudo médico informando ser insuficiente renal, doador ou transplantado, cópias de CPF, RG, atestado de residência e 02 (duas) fotos 3x4.

**Art. 12** - Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da **Associação**, o mesmo será passível das seguintes sanções:

I - A advertência por escrito:

II - suspensão dos seus direitos de socio por tempo determinado, e,

III-exclusão do quadro de associados.

**Art. 13** - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria, e encaminhada com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Art. 14** - Ocorrendo a repetição do fato, o associado terá suspenses seus direitos de sócio, com exposição de motivos, por um prazo nao superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

**Art. 15** - Perdurando o fato, ou caso o associado venha a causar transtornos de outra natureza, no prazo de 12 (doze) meses corridos, a Diretoria solicitará uma Assembleia Geral, convocada

especialmente para julgar sua exclusão, nos termos do artigo 57 da Lei 10.406/2002.

**Art. 16** - Está assegurado ao associado, o direito á ampla defesa, na Assembleia Geral que julgar sua exclusão.

**Art. 17** - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos e programas, a Diretoria providenciará, em caráter temporário, sua substituição por outra pessoa, ate o término do projeto ou programa.

**Art. 18** - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe a solicitação do seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à Diretoria desta **Associação**.

**Art. 19**- O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado sem prévia aprovac;ao da Diretoria.

**CAPITULO V**  
**DAS RENDAS E PATRIMÔNIO**

**Art. 20** - Constituem patrimônio da **Associação** todos os bens e direitos materiais e imateriais, corpóreos ou incorpóreos, que integrem ou venham a integral seu acervo, além dos recursos previstos neste estatuto.

**Art. 21** - O patrimônio social permanecerá sob a guarda e responsabilidade direta da Diretoria. cabendo, entretanto, aos associados de maneira geral a obrigação de zelar pelos bens e direitos da associação.

**Art. 23** - Sao fontes de receita desta **Associação**:

I - joias, mensalidades e outras contribuições sociais dos associados de todas as categorias e de qualquer pessoa fisica ou juridica, que por ventura venham ser fixadas pela Diretoria;

II varoles provenientes da realização de convenções, encontros, exposições, Viagens, seminários, cursos, palestras, congressos, feiras, publicações, publicidades e outros;



*Ciro Antonio da Silva*

04B/MS 147553

Advogado  
Mário Aparecido Soares



aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros e convocada especialmente para este fim:

I - dissolução e liquidação da associação;

II - destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e,

III - alteração do Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - Nas hipóteses previstas nos incisos supra, a Assembleia Geral não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 27** - Nas deliberações dos Órgãos Institucionais, cada membro terá direito a 1 (um) voto.

cabendo ao presidente da reunião, além do seu voto, o de qualidade.

**Parágrafo Único:** As deliberações de cada Órgão Institucional vinculam todos os seus membros ainda que ausentes.

**Art. 28** - Lavrar-se-ão atas de tudo o que ocorrer nas reuniões dos Órgãos Institucionais, atas estas que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e Secretário da reunião.

**Art. 29** - Os mandatos dos membros dos Órgãos Institucionais, eleitos pela Assembleia Geral serão de 3 (tres) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Os mandatos, iniciar-se-ão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária em que forem eleitos e empossados, terminando com a posse dos substitutos, no final do biênio.

**Art. 30** - Os membros dos Órgãos Institucionais poderão nomear procuradores para o exercício do voto, desde que o procurador nomeado pertença ao mesmo órgão a que pertence o membro mandante, o mandato seja para fim específico, apresentado no início dos trabalhos e, ainda, tanto o mandante como o mandatário estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 31** - A Assembleia Geral é órgão de deliberação soberana da Associação, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 32** - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

II - deliberar sobre reformas do Estatuto;

III - deliberar sobre a extinção da Associação; e

IV - Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria.

**Art. 33** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente

I uma vez por ano, até o final do mês de abril, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, apresentada pela Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; e, II trienalmente, para também eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselhos Fiscal.

**Art. 34** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal; e,

III por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais,



Marcos de Moraes  
Valter Pereira



despesas que se fizerem necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

**Art. 53 - A Associação** observará, quanta á prestação de contas:

I - os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se exigida pela Assembleia Geral, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme o previsto em regulamento;

IV - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO IX DAS ELEICOES

**Art. 54** Os candidates aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em chapas completas, devendo, para tanto, registrarem-se na Secretaria desta Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data das eleições.

**Art. 55-** Os candidates serão votados pela Assembleia Geral Ordinária a cada triênio, que coincidir com o término dos mandatos dos Diretores e Conselheiros eleitos e empossados.

**Art. 56** - A eleição far-se-á pelo sistema de voto secrete, salvo no caso de registro de candidates em número igual ou inferior ao de vagas a serem preenchidas, hipótese em que poderá ser por aclamação, mediante decisao da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 57-** Caberá Diretoria resolver os casos não previstos neste Estatuto, desde que não seja de competência exclusiva da Assembleia Geral.

**Art. 58-0** Presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em assembleia especialmente convocada para esta finalidade, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 10.406/2002.

**Art. 59** Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio liquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

**Art. 60** - Caso esta Associação perca a qualificação legal de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 de 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

**Art. 61** - Os membros dos Órgãos Institucionais não serão pessoalmente responsabilizados pelas obrigações contraidas em nome da Associação, no exercício de suas funções, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de atos dolosos.

Advogado

Associação de Sociedades

CRS 147/557





*Ciro Antonio da Silva*

05 – CIRO ANTONIO DA SILVA – DIRETOR SOCIAL  
CPF.: 439.596.016-20 – RG MG 1686185, brasileiro, casado, aposentado,  
filiação Geralda Guimarães Silva e Manoel Antônio Silva Junior,  
email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua RD 51  
nº 120 Bairro Drummond CEP: 38302-266 Ituiutaba/MG

*Valdenir Pereira da Silva*

06 – VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE  
CPF.: 002.996.706-60 - RG MG 10542322, brasileiro, casado,  
filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva,  
email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua João Vicente Araújo,  
nº 633 bairro São Januário, CEP.: 38390-000 Centralina/MG.

07 – MARCOS GIOVANI VALDÃO – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE  
CPF.: 225.640.551-68 – RG MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão  
e José Luiz Valadão, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado  
Rua Isaias Andrade de Souza, 840 Bairro Riatina, CEP.: 38307-070 Ituiutaba/MG

08 – ROMEL ANIZIO JORGE – CONSELHO FISCAL  
CPF.: 047.495.536-20 – RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge  
e Anízio Demétrio Jorge, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado  
Rua Dr. Luiz Laterza, nº 221 Bairro Independência, CEP.: 38304-218 Ituiutaba/MG

*Maercio de Moraes*  
09 – MAERCIO DE MORAIS – CONSELHO FISCAL  
CPF.: 524.148.336-53 – MG M 1581557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal  
de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com),  
residente e domiciliado Rua Montana, nº 10 Bairro Jardim Estados Unidos,  
CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

*Luis Osmar Ribeiro*  
10 - LUIS OSMAR RIBEIRO – CONSELHO FISCAL  
CPF.: 019.844.125-25 – RG M 1848480, brasileiro, casado, filiação Venância Pedro Ribeiro  
e Luis Firmino Ribeiro, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado  
Rua Noventa e Dois nº 621 Bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG

*Anizaldo Antonio Alves*  
11- ANIZALDO ANTONIO ALVES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL  
CPF.: 431.275.509-34 – RG MG 4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete  
Vieira e Antônio Ananias Vieira, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente  
domiciliado Rua 6 C nº 20 Centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

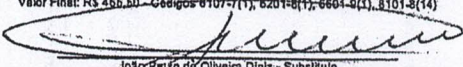


*Maercio de Moraes*

*Thiago Aparecido Soares*  
Thiago Aparecido Soares  
Advogado  
OAB/MG 147653



PROTOCOLO: 64889 | REGISTRO: 2874 - AV 17  
Livro A102 | FOLHA: 227/240 | DATA: 13/01/2025  
Cotação: Emol.: R\$ 331,08 - TFC: R\$ 114,82 - Recup.: R\$ 19,82 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 465,50 - Códigos: 9107-7(1), 8201-8(1), 6604-2(1), 8101-2(14)

  
João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE ITUIUTABA - MG

SELO DE CONSULTA: IMZ68274  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9690.5870.8162.3140  
Quantidade de atos praticados: 17  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emol.: R\$ 350,88 - TFC: R\$ 114,62  
Valor Final: R\$ 465,50

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ  
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT  
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **Claudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.167.386-45 e titular do RG nº. MG – 11.663.054 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, sito à Rua 16, nº 261 Bairro Dom Alexandre, na qualidade de presidente e representante legal da **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, CNPJ. 08.274.403/0001-30, e-mail associacaorenalituiutaba@gmail.com, com sede, Avenida Três nº 196 Centro, CEP: 3830-160, Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

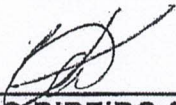
1. **Ata de eleição e posse realizada em 08/06/20224 para mandato 08/06/2024 a 08/06/2027.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, CNPJ. 08.274.403/000-30

Ituiutaba/MG, 06 de Junho de 2024.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**  
CPF. 031.167.386-45  
**PRESIDENTE**





ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA RUA TRÊS Nº 196 CENTRO CEP 38.300-160 ITUIUTABA/MG CNPJ: 08.274.403/0001-30.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA, PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2024 A 08/06/2027 ESTATUTO REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG 2874 LIV A FLS 257 Nº 2874 PROTOCOLO 39147 EM 05/09/2006.

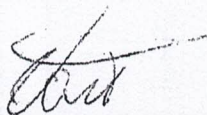
Aos oito (8) dias do mês de junho, do ano de 2024, realizou-se a sexta (6ª) Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, sito a Avenida Três, nº 196, Centro, Ituiutaba/Mg, em cumprimento à convocação do Sr. Presidente, conforme Edital de Convocação do seguinte teor: - Eleição e posse dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o mandato de 08/06/2024 a 08/06/2027. O senhor Presidente da Assembleia ressaltou a necessidade de se proceder as eleições da nova Diretoria e Conselho, sendo então apresentada e submetida à discussão e aprovação da presente chapa, que foi unanimemente eleito, sendo: Presidente Claudio Ribeiro Santana; Vice Presidente Juscelino Aparecido Dias; Secretário – Silvio Marques ; Tesoureira – Márcia Ferreira Gomes; Diretor Social – Ciro Antônio da Silva ; Diretor Suplente – Valdenir Pereira da Silva; Diretor de Comunicação e Publicidade – Marcos Giovani Valadão; membros do Conselho Fiscal os conselheiros, Romel Anísio Jorge, Anizaldo Antônio Alves, Luís Osmar Ribeiro e suplentes do Conselho Fiscal Maercio de Moraes, Fidelcino Donizete da Silva, Marcos Antônio Alves, os eleitos foram aplaudidos pela Assembleia e tomaram posse às 09:00 horas para o mandato relativo o triênio de 08/06/2024 a 08/06/2027. Terminados os trabalhos o senhor Presidente colocou franca a palavra e, como ninguém, se manifestou agradeceu a presença e colaboração de todos os associados presentes à seção, determinando ao Secretário que se procedesse a lavratura da presente Ata que vai por todos os presentes assinada.



Ituiutaba, 08 de Junho de 2024.

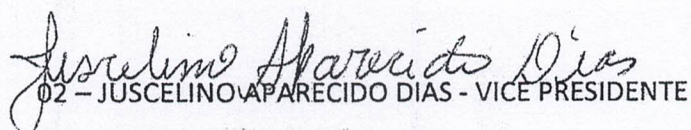
*Ciro Antonio da Silva*  
*Valdenir*  
*Marcia de Moraes*  
*Silvio*  
*Maercio*  
*Fidelcino*  
*Romel*  
*Anizaldo*  
*Luís Osmar*  
*Marcos Antonio*





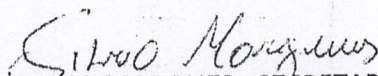
01 - CLAUDIO RIBEIRO SANTANA – PRESIDENTE

CPF.: 031.167.386-45 - RG MG 11663054, brasileiro, solteiro, aposentado, filiação Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua 16 nº 261 CEP.: 38320-000 Santa Vitoria/MG.



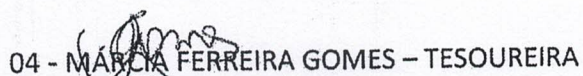
02 - JUSCELINO APARECIDO DIAS - VICE PRESIDENTE

CPF.: 035.795.356-84 – RG MG 8675832, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Santana Dias e , email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças 1658, Bairro Alcides Junqueira CEP.: 38304-100 Ituiutaba/MG.



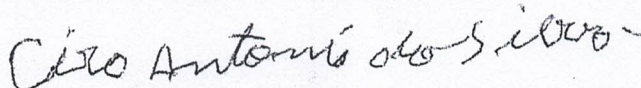
03 - SILVIO MARQUES - SECRETARIO

CPF.: 672.167.496-34 – RG MG 3984561, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Madalena e João Valdeis Marques, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Araguari nº 455 Bairro Maria Vilela CEP: 38301-086 Ituiutaba/MG



04 - MÁRCIA FERREIRA GOMES – TESOUREIRA

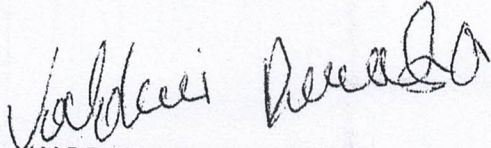
CPF.: 911.247.196-87 - MG M 7192773, brasileira, divorciada, Assistente Social, filiação Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, email [social@hospitalsaojose.org.br](mailto:social@hospitalsaojose.org.br), residente e domiciliado Av. Antônio Domingos Franco 261, Bairro Platina CEP.: 38307-068 Ituiutaba/MG



05 – CIRO ANTONIO DA SILVA – DIRETOR SOCIAL

CPF.: 439.596.016-20 – RG MG 1686185, brasileiro, casado, aposentado, filiação Geralda Guimarães Silva e Manoel Antônio Silva Junior, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua RD 51 nº 120 Bairro Drummond CEP: 38302-266 Ituiutaba/MG



  
06 – VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE

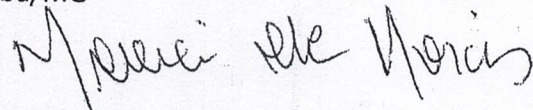
CPF.: 002.996.706-60 - RG MG 10542322, brasileiro, casado, filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua João Vicente Araújo, nº 633 bairro São Januário, CEP.: 38390-000 Centralina/MG.

07 – MARCOS GIOVANI VALDÃO – DIRETOR DE COMUNIUCAÇÃO E PUBLICIDADE 

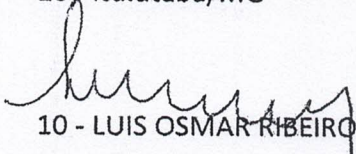
CPF.: 225.640.551-68 – RG MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão e José Luiz Valadão, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Isaias Andrade de Souza, 840 Bairro Platina, CEP.: 38307-070 Ituiutaba/MG

  
08 – ROMEL ANÍZIO JORGE – CONSELHO FISCAL

CPF.: 047.495.536-20 – RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge e Anízio Demétrio Jorge, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Dr. Luiz Laterza, nº 221 Bairro Independência, CEP.: 38304-218 Ituiutaba/MG

  
09 – MAERCIO DE MORAIS – CONSELHO FISCAL

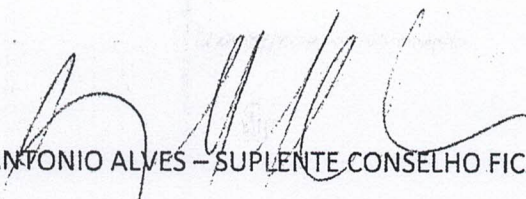
CPF.: 524.148.336-53 – MG M 1581557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Montana, nº 10 Bairro Jardim Estados Unidos, CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

  
10 - LUIS OSMAR RIBEIRO – CONSELHO FISCAL

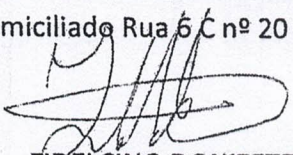
CPF.: 019.844.125-25 – RG M 1848480, brasileiro, casado, filiação Venância Pedro Ribeiro e Luis Firmino Ribeiro, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Noventa e Dois nº 621 Bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG



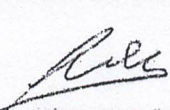


  
11- ANIZALDO ANTONIO ALVES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

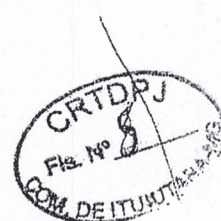
CPF.: 431.275.509-34 – RG MG 4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete Vieira e Antônio Ananias Vieira, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua 6 C nº 20 Centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

  
12 – FIDELCINO DONIZETE DA SILVA – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CPF.: 109.344.298-04 – RG MG 16071004, brasileiro, casado, filiação Maria De Lourdes da Silva, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Delfino Marques nº 63 Centro CEP: 38320-000 Santa Vitoria/MG

  
13 – MARCOS ANTONIO ALVES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CPF.: 849.1116.466-91 – MG M 6259642, brasileiro, casado, filiação Maria de Lourdes Alves de Araújo e Vicente Alves dos Santos, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Nadim Derze nº 355 Bairro Lagoa Azul, CEP: 38307-256 Ituiutaba/MG





PROTOCOLO: 64885 | REGISTRO: 2874 - AV 13  
Livro A102 | FOLHA: 213/217 | DATA: 13/01/2025  
Cotação: Emol: R\$ 248,17 - TFJ: R\$ 87,08 - Recomp: R\$ 14,87 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 350,12 - Códigos: 6107-7(1), 6204-8(1), 6801-9(1), 8101-8(5)

*João Paulo de Oliveira Diniz*  
João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE ITUIUTABA - MG

SELO DE CONSULTA: IMZ88248  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3795.9312.7943.7961  
Quantidade de atos praticados: 8  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emol.: R\$ 263,04 - TFJ: R\$ 87,08  
Valor Final: R\$ 350,12  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT  
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



## CERTIDÃO

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de **08/06/2024 a 08/06/2027**, são:

Presidente: **Cláudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-11.663.054 PC/MG, inscrito no CPF: 031.167.386-45, filho de Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, e-mail: [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, sito Rua Dezesseis, 216, Bairro: Centro, CEP: 38.320-000.

Vice - Presidente: **Juscelino Aparecido Dias**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Maria Santana Dias, inscrito no CPF: 035.795.356-84 e identidade RG MG-8.675.832, email: [associacaoituiutaba@gmail.com](mailto:associacaoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1658, Bairro Alcides Junqueira, CEP: 38.304-100, Ituiutaba/MG

Tesoureira: **Márcia Ferreira Gomes**, brasileira, divorciada, assistente social, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade M-7.192.773 SSP/MG, inscrita no CPF: 911.247.196-87, filha de Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, e-mail: [marciaferreiraafa@hotmail.com](mailto:marciaferreiraafa@hotmail.com), residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Antônio Domingos Franco, 261, Bairro: Platina, CEP: 38.307-068.

Secretario: **Silvio Marques**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Maria Madalena e João Valdeis Marques, inscrito no CPF: 672.167.496-34 e identidade RG MG-3.984.561, email: [associacaoituiutaba@gmail.com](mailto:associacaoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Araguari, nº 455, Bairro Maria Vilela, CEP: 38.301-086, Ituiutaba/MG.

Diretor Social: **Ciro Antônio da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Geralda Guimarães Silva e Manoel Antônio Silva Junior, inscrito no CPF: 439.596.016-20 e RG MG-1.686.185, email: [associacaoituiutaba@gmail.com](mailto:associacaoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua RD 51, nº 120, Bairro Drummond, CEP: 38.302-266, Ituiutaba/MG

Diretor Suplente: **Valdenir Pereira da Silva**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-10.542.322 SSP/MG, inscrito no CPF: 002.996.706-60, e-mail: [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Centralina/MG, sito Rua João Vicente Araujo, 633, Bairro: São Januário, CEP: 38.390-00.

Diretor de Comunicação e Publicidade: **Marcos Giovani Valadão**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-2.371.384 SSP/MG, inscrito no CPF: 225.640.551-68, e-mail: [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Isaias Andrade de Souza, 840, Bairro: Platina, CEP: 38.307-070.

Conselho Fiscal: **Romel Anízio Jorge**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade M-1.968.268. SSP/MG, inscrito no CPF: 047.495.536-20, e-mail: [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Dr. Luiz Laterza, 221, Bairro: Independência, CEP: 38.304-218.



Conselho Fiscal: **Maercio de Moraes**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-6.181.557. SSP/MG, inscrito no CPF:524.148.336-53, e-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Montana, 10, Bairro: Jardim Estados Unidos, CEP: 38.307-206.

Conselho Fiscal: **Luís Osmar Ribeiro**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade M-1.848.480 SSP/MG, inscrito no CPF:019.844.128-25, e-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Capinópolis/MG, sito Rua Noventa e Dois, 621, Bairro: Campos Elíseos, CEP: 38.360-000.

Suplente Conselho Fiscal: **Anizaldo Antônio Alves**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-4.972.661 SSP/MG, inscrito no CPF:431.275.509-34, e-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua 6-C, 20, Bairro: Centro, CEP: 38.300-056.

Suplente Conselho Fiscal: **Fidelcino Donizete da Silva**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-16.071.004 SSP/MG, inscrito no CPF:109.344.298-04, e-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitória/MG, sito Rua Delfino Marques, 63, Bairro: Centro, CEP: 38.320-00.

Suplente Conselho Fiscal: **Marcos Antônio Alves**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade M-6.259.642 SSP/MG, inscrito no CPF:849.116.466-91, e-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Nadim Derze, 355, Bairro: Lagoa Azul, CEP: 38.307-256.

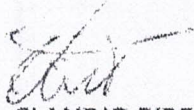
Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Claúdio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45



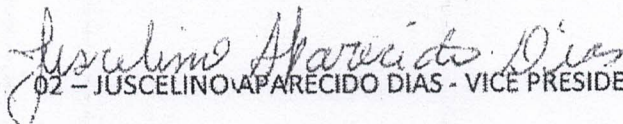
## RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES.

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de **08/06/2024 a 08/06/2027**, são:



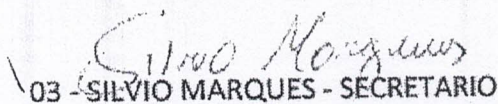
01 - CLAUDIO RIBEIRO SANTANA - PRESIDENTE

CPF.: 031.167.386-45 - RG MG 11663054, brasileiro, solteiro, aposentado, filiação Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua 16 nº 261 CEP.: 38320-000 Santa Vitoria/MG.



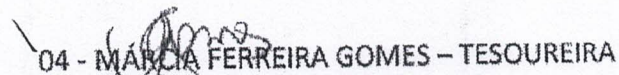
02 - JUSCELINO APARECIDO DIAS - VICE PRESIDENTE

CPF.: 035.795.356-84 - RG MG 8675832, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Santana Dias e , email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças 1658, Bairro Alcides Junqueira CEP.: 38304-100 Ituiutaba/MG.



03 - SILVIO MARQUES - SECRETARIO

CPF.: 672.167.496-34 - RG MG 3984561, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Madalena e João Valdeis Marques, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Araguari nº 455 Bairro Maria Vilela CEP: 38301-086 Ituiutaba/MG



04 - MARCIA FERREIRA GOMES - TESOUREIRA

CPF.: 911.247.196-87 - MG M 7192773, brasileira, divorciada, Assistente Social, filiação Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, email [social@hospitalsaojose.org.br](mailto:social@hospitalsaojose.org.br), residente e domiciliado Av. Antônio Domingos Franco 261, Bairro Platina CEP.: 38307-068 Ituiutaba/MG



*Ciro Antônio da Silva*

05 – CIRO ANTONIO DA SILVA – DIRETOR SOCIAL

CPF.: 439.596.016-20 – RG MG 1686185, brasileiro, casado, aposentado, filiação Geralda Guimarães Silva e Manoel Antônio Silva Junior, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua RD 51 nº 120 Bairro Drummond CEP: 38302-266 Ituiutaba/MG

*Valdenir Pereira da Silva*

06 – VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE

CPF.: 002.996.706-60 - RG MG 10542322, brasileiro, casado, filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua João Vicente Araújo, nº 633 bairro São Januário, CEP.: 38390-000 Centralina/MG.

07 – MARCOS GIOVANI VALDÃO – DIRETOR DE COMUNIUCAÇÃO E PUBLICIDADE

CPF.: 225.640.551-68 – RG MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão e José Luiz Valadão, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Isaias Andrade de Souza, 840 Bairro Platina, CEP.: 38307-070 Ituiutaba/MG

08 – ROMEL ANÍZIO JORGE – CONSELHO FISCAL

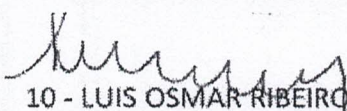
CPF.: 047.495.536-20 – RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge e Anízio Demétrio Jorge, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Dr. Luiz Laterza, nº 221 Bairro Independência, CEP.: 38304-218 Ituiutaba/MG

*Maercio de Moraes*

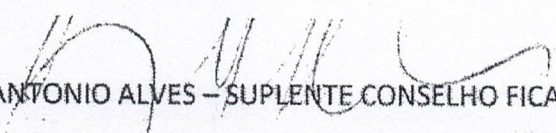
09 – MAERCIO DE MORAIS – CONSELHO FISCAL

CPF.: 524.148.336-53 – MG M 1581557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Montana, nº 10 Bairro Jardim Estados Unidos, CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

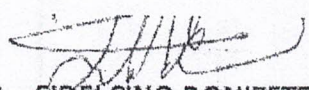


  
10 - LUIS OSMAR RIBEIRO – CONSELHO FISCAL

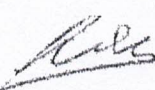
CPF.: 019.844.125-25 – RG M 1848480, brasileiro, casado, filiação Venância Pedro Ribeiro e Luis Firmino Ribeiro, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Noventa e Dois nº 621 Bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG

  
11- ANIZALDO ANTONIO ALVES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CPF.: 431.275.509-34 – RG MG 4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete Vieira e Antônio Ananias Vieira, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliada Rua 6/2 nº 20 Centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

  
12 – FIDELCINO DONIZETE DA SILVA – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CPF.: 109.344.298-04 – RG MG 16071004, brasileiro, casado, filiação Maria De Lourdes da Silva, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Delfino Marques nº 63 Centro CEP: 38320-000 Santa Vitoria/MG

  
13 – MARCOS ANTONIO ALVES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CPF.: 849.1116.466-91 – MG M 6259642, brasileiro, casado, filiação Maria de Lourdes Alves de Araújo e Vicente Alves dos Santos, email [associaçãoituiutaba@gmail.com](mailto:associaçãoituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Nadim Derze nº 355 Bairro Lagoa Azul, CEP: 38307-256 Ituiutaba/MG

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Claúdio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recenta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
031.167.386-45

Nome  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Nascimento  
17/03/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sistema Único de Saúde

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Data Nasc.: 17/03/1972 Sexo: M

700 0031 5184 7700



BRASIL 1972

UNIDADE SAÚDE 136

Este cartão, emitido pelo SUS, é inviolável e intransferível.  
Ele serve para controle e comunicação de dados de saúde.  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
MG-11.683.054  
DATA  
21/06/2017

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

JOSE RIBEIRO SANTANA  
ALMERINDA LUIZA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO  
17/3/1972

GURINHATA-MG  
NASC. LV-16A FL-25  
SANTA VITORIA-MG

CPF  
031167386-45

LETICIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PI 1308  
LEI Nº 7116 DE 20083

2 VIA



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 000.000.000-00

Data de Nascimento: 11/03/2025

Endereço: Avenida Paulista, 1000 - São Paulo, SP

## PAGUE COM PIX

Nº da fatura  
**489732039**Valor total da conta  
**R\$ 57,87**Data de vencimento  
**11 / mar / 2025**

## FALE COM A ALGAR TELECOM

[www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br)

@algartelecom

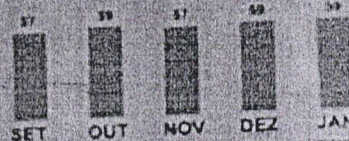
facebook.com/algartelecom

Ou ligue 103 12

Baixe o APP Algar Telecom no seu Celular

## HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/02/2025

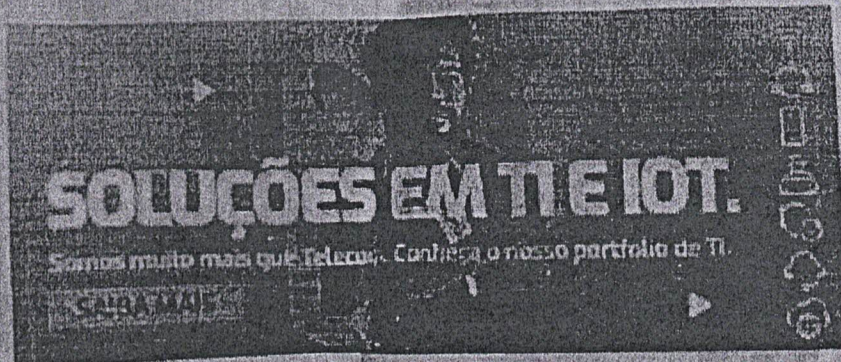
DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 59,06

## CONTA SIMPLIFICADA

## CELULAR

| SEU NÚMERO           | VALOR (R\$) | PLANO                       |
|----------------------|-------------|-----------------------------|
| 00000000000000000000 | 57,87       | PLANO CONTROLE BRASIL 15 GB |

TOTAL R\$ 57,87



Algar Telecom

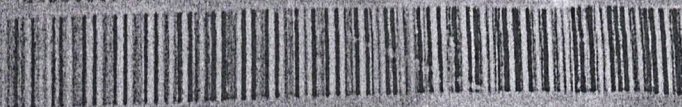
## UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Você pode migrar para um plano que não possui livros digitais, sem a cobrança de multa. Fale com a gente pelo nosso canal de atendimento 10312.

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

| Nº da Fatura | Débito / Agência | Identificação | Data de Vencimento | Valor Total da Conta |
|--------------|------------------|---------------|--------------------|----------------------|
| 489732039    |                  | 000468418130  | 11/03/2025         | 57,87                |

84680000000-8 57879004000-4 04684181300-2 48973203900-8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1666720624

NOME  
JUSCELINO APARECIDO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M8675832 SSP MG

CPF  
035.795.356-84 DATA NASCIMENTO  
01/01/1978

FILIAÇÃO  
JULIO JUSTINO DIAS  
MARIA SANTANA DIAS

PERMISSÃO  
ACC  
CALHAS  
AB

Nº REGISTRO  
02079643463 VALIDADE  
06/11/2023 1ª HABILITAÇÃO  
22/11/2001

OBSERVAÇÕES

*Juscelino Aparecido Dias*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TRUIUTABA, MG DATA EMISSÃO  
07/11/2018

*Alessandro Amaro da Matta*  
Diretor DETRAN/MG 86102661888  
ASSINATURA DO EMISSOR MG544270720

MINAS GERAIS







SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUTUBA  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Itutuba (MG) - CEP 38200-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
www.sae.com.br

|                                                                                                                                                      |                    |                           |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>JUSCELINO APARECIDO DIAS*</b>                                                                                                                     |                    | <b>MES/ANO: 09/2023</b>   |                    |
| RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 1658, ELDORADO<br>38304-100, ITUTUBA MG 18-14-630                                                                      |                    | NR. GUIA<br>15232092023-3 |                    |
| LIGACAO: 15232-2 ID.ELETRO.: 21415232018                                                                                                             |                    | CATEGORIA/QTDE            |                    |
| 1-RES:                                                                                                                                               |                    |                           |                    |
| <b>DESCRICAO</b>                                                                                                                                     |                    | <b>VALOR</b>              |                    |
| TBO AGUA                                                                                                                                             |                    | 12,39                     |                    |
| TBO ESGOTO                                                                                                                                           |                    | 8,68                      |                    |
| TARIFA DE AGUA                                                                                                                                       |                    | 46,76                     |                    |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                                                                                     |                    | 32,74                     |                    |
| AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,<br>CONSTITUICAO DA REPUBLICA-ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2<br>IN RFB NL/34, CAPITULO III-ART 4 ANEXO IX |                    |                           |                    |
| DATA LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO                | VALOR A PAGAR      |
| 24/08/2023                                                                                                                                           | 23/09/2023         | 01/11/2023                | R\$ 100,57         |
| LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                     | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL              | CONG. FATURADO     |
| 136 m3                                                                                                                                               | 206 m3             | 20 m3                     | 20 m3              |
| MEDIA                                                                                                                                                |                    |                           |                    |
| 16 m3                                                                                                                                                |                    |                           |                    |
| NR. DO HIDROMETRO                                                                                                                                    | CAZAO              | DIAMETRO                  | DATA DE INSTALACAO |
| Y21G835478                                                                                                                                           | 1.5 m3             | 1/2                       | 29/08/2022         |
| <b>COOPERANCIA:</b>                                                                                                                                  |                    |                           |                    |
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES                                                                                                                            |                    | MENSAGEM                  |                    |
| MES                                                                                                                                                  | CONSUMO            | DIAS                      | MEDIA              |
| 07/2023                                                                                                                                              | 18                 | 33                        | 0,55               |
| 06/2023                                                                                                                                              | 17                 | 29                        | 0,59               |
| 05/2023                                                                                                                                              | 8                  | 28                        | 0,29               |
| 04/2023                                                                                                                                              | 10                 | 33                        | 0,31               |
| 03/2023                                                                                                                                              | 15                 | 37                        | 0,41               |
| 02/2023                                                                                                                                              | 16                 | 30                        | 0,53               |
| DETERMINE SOBRE A<br>LEGISLACAO VIGENTE                                                                                                              |                    | PERIODO EM ANALISE        |                    |
|                                                                                                                                                      |                    | 01/07/2023 a 31/07/2023   |                    |
| <b>ANALISE DE QUALIDADE:</b>                                                                                                                         |                    |                           |                    |
| Turbidez                                                                                                                                             | NTU                | ate 5,0                   | 0,12               |
| Cor Aparente                                                                                                                                         | uH                 | ate 15,0                  | 0,00               |
| Cloro Residual                                                                                                                                       | mg/L               | de 0,50 a 2,0             | 0,62               |
| Fluor                                                                                                                                                | mg/L               | de 0,60 a 0,80            | 0,60               |
| pH                                                                                                                                                   |                    | de 6,0 a 9,5              | 6,91               |
| Coliformes Tot                                                                                                                                       |                    | Ausencia                  | 0,00               |
| Colif. Termoto                                                                                                                                       |                    | Ausencia                  | 0,00               |

|                                                                                 |  |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| FAVOR AUTENTICAR NO VERSO: DEVOLVER AO USUARIO                                  |  | EMISSAO: 23/09/2023 07:45 |
| <b>JUSCELINO APARECIDO DIAS*</b>                                                |  | <b>MES/ANO: 09/2023</b>   |
| RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 1658, ELDORADO<br>38304-100, ITUTUBA MG 18-14-630 |  | NR. GUIA<br>15232092023-3 |
| LIGACAO: 15232-2 ID.ELETRO.: 21415232018                                        |  | CATEGORIA/QTDE            |
| 1-RES:                                                                          |  |                           |
| VENCIMENTO                                                                      |  | VALOR A PAGAR             |
| 01/11/2023                                                                      |  | R\$ 100,57                |

82610000001-5 00570074202-5 31101000001-7 52320920231-7



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUTUBA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 784.561 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2007

NOME SILVIO MARQUES

FILIAÇÃO JOAO VALDEIS MARQUES MARIA MADALENA COELHO

NATURALIDADE SÃO SIMÃO-GO DATA DE NASCIMENTO 27/7/1966

DOC. ORDEM CAS. LV-B-26 FL-108

IDENTIDADE MG 672167496-34

FTI-1255

NILMA REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema Único de Saúde

SILVIO MARQUES

Data Nasc.: 27/07/1966

700 8099 9098 3884



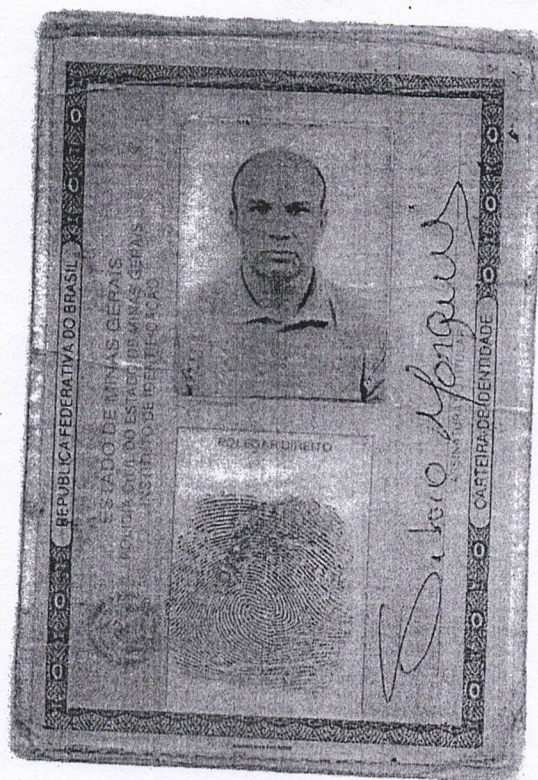
DISQUE SAÚDE 136

Esta carteira de uso pessoal é intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS 









## SUPERINTENDENCIA DE AGUA

R. 33 Nº 474 - Setor Sul -  
CNPJ 17.619.061/0001-88  
Atendimento ao Cliente S

## NOTAS DE ITUIUTABA

AL  
(G) - CEP 38300-030  
Atual: 342.746166.0050  
3.341.8195 - (34) 3268-0400  
A.B.T

| SILVIO MARQUES<br>RUA ARAGUARI, 455, MARIA VILEI<br>38301-086, ITUIUTABA MG 3-3-69 |                    | MES/ANO: 07/2023<br>NR. GUIA<br>25284072023-6<br>CATEGORIA/QTDE |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| LIGACAO: 25284-1                                                                   | ID. ELETRO.: 14003 | 1-RES;                                                          |
| DESCRICAO                                                                          | VALOR              |                                                                 |
| TBO AGUA                                                                           | 12,39              |                                                                 |
| TBO ESGOTO                                                                         | 8,68               |                                                                 |
| TARIFA DE AGUA                                                                     | 39,87              |                                                                 |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                   | 27,91              |                                                                 |
| MULTA 05/2023                                                                      | 0,90               |                                                                 |
| JUROS DE MORA 04/2023 05/2023                                                      | 1,80               |                                                                 |
| DOACAO ASSOC.BENEF.SAUDE AMIGA                                                     | 50,00              |                                                                 |

Amt. P 160

|                                     |                                  |                                  |                             |
|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR<br>05/06/2023 | DATA LEITURA ATUAL<br>05/07/2023 | VENCIMENTO<br>08/08/2023         | VALOR A PAGAR<br>R\$ 141,55 |
| LEITURA ANTERIOR<br>3210 m3         | LEITURA ATUAL<br>3228 m3         | CONSUMO REAL<br>18 m3            | CONS. FATURADO<br>18 m3     |
| NR. DO HIDROMETRO<br>Y10N075902     |                                  | VAZAO<br>1.5 m3                  | DIA METRO<br>1/2            |
|                                     |                                  | DATA DE INSTALACAO<br>22/04/2010 |                             |

| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |         |      |       | MENSAGEM<br>CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE<br>PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE<br>TORA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA. |
|---------------------------|---------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MES                       | CONSUMO | DIAS | MEDIA |                                                                                                                                           |
| 06/2023                   | 24      | 32   | 0,75  |                                                                                                                                           |
| 05/2023                   | 18      | 29   | 0,62  |                                                                                                                                           |
| 04/2023                   | 25      | 33   | 0,76  |                                                                                                                                           |
| 03/2023                   | 21      | 28   | 0,75  |                                                                                                                                           |
| 02/2023                   | 21      | 29   | 0,72  |                                                                                                                                           |
| 01/2023                   | 22      | 31   | 0,71  |                                                                                                                                           |

| DETALHES SOBRE A<br>LEGISLACAO VIGENTE |         | PERIODO DA ANALISE<br>01/05/2023 a 31/05/2023 |                            |                            |
|----------------------------------------|---------|-----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| PARAMETRO                              | UNIDADE | VALOR PERMITIDO                               | VALOR MINIMO<br>ENCONTRADO | VALOR MAXIMO<br>ENCONTRADO |
| Turbidez                               | NTU     | ate 5,0                                       | 0,13                       | 0,40                       |
| Cor Aparente                           | uH      | ate 15,0                                      | 0,00                       | 1,00                       |
| Cloro Residual                         | mg/L    | de 0,50 a 2,0                                 | 0,66                       | 1,48                       |
| Fluor                                  | mg/L    | de 0,60 a 0,80                                | 0,64                       | 0,74                       |
| pH                                     |         | de 6,0 a 9,5                                  | 6,61                       | 7,04                       |
| Coliformes Tot                         |         | Ausencia                                      | 000                        | 000                        |
| Colif.Termotol                         |         | Ausencia                                      | 000                        | 000                        |

|                                                                                      |                          |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO                                      |                          | EMISSAO: 05/07/2023 08:36                                       |
| SILVIO MARQUES<br>RUA ARAGUARI, 455, MARIA VILELA<br>38301-086, ITUIUTABA MG 3-3-690 |                          | MES/ANO: 07/2023<br>NR. GUIA<br>25284072023-6<br>CATEGORIA/QTDE |
| LIGACAO: 25284-1                                                                     | ID. ELETRO.: 10325284003 | 1-RES;                                                          |
| VENCIMENTO<br>08/08/2023                                                             |                          | VALOR A PAGAR<br>R\$ 141,55                                     |

82600000001-6 41550074202-8 30808000002-6 52840720231-6







Tú

Hoy a la(s) 11:10



11:00

<

HABILITAÇÃO

Atualizado em: 10/06/2025 - 11:00:30

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2343759074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BR

NOME

MARCIA FERREIRA GOMES

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MT192773 SSP MG

CPF

911.247.196-87

DATA NASCIMENTO

18/11/1973

PLUIÇÃO

SEVERINO MARTINS GOMES

CONCEICAO FERREIRA GOMES

Nº REGISTRO

03895565428

VALIDADE

11/01/2032

PERMISSÃO

ACC

CAT. HNB

B

1ª HABILITAÇÃO

19/07/2006

Histórico de emissões da CNH

2 de 2

https://web.whatsapp.com

1/1



|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
|  <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b><br>AVENIDA 33, 474<br>BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030<br>ITUIUTABA - MG<br>CNPJ : 17.819.061/0001-88<br>Telefone: 03432680400 | <b>2º VIA DA CONTA</b><br>1482042025-6<br>26/05/2025 - 07:51 | <b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b> |                 |
| <b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b><br>Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG<br>Cod. ligação: 01482-9<br>Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480<br>Id. eletrônico: 9081482@07                                       |                                                              | <b>MÊS/ANO</b><br>04/2025     |                 |
| <b>RES</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COM</b><br>0                                              | <b>IND</b><br>0               | <b>PUB</b><br>0 |

| DESCRIÇÃO        | VALOR |
|------------------|-------|
| TARIFA DE ÁGUA   | 60,13 |
| TARIFA DE ESGOTO | 42,09 |
| MULTA 02/2025    | 1,07  |
| TBO AGUA         | 17,21 |
| TBO ESGOTO       | 12,04 |
| JUROS DE MORA    | 1,38  |

|                                                                |                                        |                                                                                                                                                 |                                 |                                         |                        |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| <b>DATA DE LEITURA</b><br>08/04/2025                           | <b>DATA LEITURA ORIG</b><br>08/04/2025 | <b>DATA PROX LEITURA</b>                                                                                                                        | <b>VENCIMENTO</b><br>14/05/2025 | <b>VALOR A PAGAR</b><br>R\$133,92       |                        |
| <b>L. ANTERIOR</b><br>0                                        | <b>L. ATUAL</b><br>241                 | <b>CONS. REAL</b><br>19m3                                                                                                                       | <b>CONS. FATURADO</b><br>19m3   | <b>MÉDIA</b><br>14m3                    | <b>OCORRÊNCIA</b><br>0 |
| <b>HIDRÔMETRO</b><br>Y24R365687                                |                                        | <b>VAZÃO</b><br>1,5m3                                                                                                                           | <b>DIÂMETRO</b><br>1/2"         | <b>DATA DA INSTALAÇÃO</b><br>05/04/2024 |                        |
| <b>CONSUMO</b>                                                 | <b>MÊS</b>                             | <b>MENSAGEM</b>                                                                                                                                 |                                 |                                         |                        |
| 0                                                              | 01                                     | Autarquia municipal imune de IRRF conforme constituição da república, ART150, inciso VI, parágrafo 2 IN RFB N1234, capítulo III, ART 4 anexo XV |                                 |                                         |                        |
| 0                                                              | 01                                     |                                                                                                                                                 |                                 |                                         |                        |
| 0                                                              | 01                                     |                                                                                                                                                 |                                 |                                         |                        |
| Certificação: 2663.4641.2045.4022.7640-9   26/05/2025 07:51:25 |                                        |                                                                                                                                                 |                                 |                                         |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b><br>AVENIDA 33, 474<br>BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030<br>ITUIUTABA - MG<br>CNPJ : 17.819.061/0001-88 | <b>2º VIA DA CONTA</b><br>1482042025-6<br>26/05/2025 - 07:51 | <b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>     |
| <b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b><br>Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG<br>Cod. ligação: 01482-9<br>Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480<br>Id. eletrônico: 9081482@07                 |                                                              | <b>MÊS/ANO</b><br>04/2025         |
| <b>VENCIMENTO</b><br>14/05/2025                                                                                                                                                                                                    |                                                              | <b>VALOR A PAGAR</b><br>R\$133,92 |
| Certificação: 2663.4641.2045.4022.7640-9   26/05/2025 07:51:25                                                                                                                                                                     |                                                              |                                   |

82600000001-6 33920074202-3 50514000000-9 14820420251-6









BRASIL - VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS - 05-1-00

REGISTRO Nº 1.535.175 - DATA 04/10/2001

CITIO ANTONIO DA SILVA

MARCEL ANTONIO SILVA JUNIOR

GERALDA GUERARDES SILVA

ITOMITARA-MG

DATA DE NASCIMENTO 27/7/1980

MAST. 14-475 PL 563

ITOMITARA-MG

CPF 839996013-20

LENCIA ALESSI - ADADO ROGÉDO

CPF 030.100.108

DATA 16/07/2000





# SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.748166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
WWW.SAE.CORP.BR

**CIRO ANTONIO DA SILVA**  
RUA RD-51, 120, RESIDENCIAL DRUMONDZ  
38302-266, ITUIUTABA MG 5-26-250

MES/ANO: 08/2023

NR. GUIA

41310082023-7

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 41310-4 ID. ELETRO.: 42641310005

1-RES;

| DESCRICAO        | VALOR |
|------------------|-------|
| THO AGUA         | 12,39 |
| THO ESGOTO       | 0,30  |
| TARIFA DE AGUA   | 21,15 |
| TARIFA DE ESGOTO | 14,80 |

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

| DATA LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|-----------------------|--------------------|------------|---------------|
| 10/07/2023            | 07/08/2023         | 08/09/2023 | 01 57,02      |

| LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO | UNIDADE |
|------------------|---------------|---------|---------|
| 1212 m3          | 1224 m3       | 12 m3   | m3      |

| NR. DO HIDROMETRO | VALOR  |
|-------------------|--------|
| X121004000        | 1,2 m3 |

| OCORRENCIA:               |         |      |       |
|---------------------------|---------|------|-------|
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |         |      |       |
| MES                       | CONSUMO | DIAS | MEDIA |
| 07/2023                   | 11      | 31   | 0,35  |
| 06/2023                   | 9       | 31   | 0,29  |
| 05/2023                   | 9       | 29   | 0,31  |
| 04/2023                   | 8       | 34   | 0,24  |
| 03/2023                   | 7       | 28   | 0,25  |
| 02/2023                   | 6       | 29   | 0,21  |

| DETAHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO | PERIODO                 |
|---------------------------------------|-------------------------|
|                                       | 01/06/2023 a 30/06/2023 |

| PARAMETRO       | UNIDADE | VALOR          | TIDADA | VALOR MINIMO | VALOR MAXIMO |
|-----------------|---------|----------------|--------|--------------|--------------|
| Turbidez        | NTU     | ata 5,0        |        | 0,00         | 5,00         |
| Cor Aparente    | uH      | ata 15,0       |        | 0,00         | 15,00        |
| Cloro Residual  | mg/L    | de 0,0 a 2,0   |        | 0,00         | 2,00         |
| Fluor           | mg/L    | de 0,60 a 0,80 |        | 0,60         | 0,80         |
| Coliformes Tot  |         | de 0,0 a 9,9   |        | 0,00         | 9,90         |
| Colif. Termotol |         | ausenci        |        | 0,00         | 0,00         |
| Colif. Termotol |         | ausenci        |        | 0,00         | 0,00         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VALDENIR PEREIRA DA SILVA



FILIAÇÃO  
EURÍPEDES VALDIVINA PINHEIRO  
WALTER PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/06/1969 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH \*\*\*\*\*

NATURALIDADE  
CENTRALINA-MG

OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

*Valdenir Pereira da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema Único de Saúde

VALDENIR PEREIRA DA SILVA

Data Nasc.: 12/06/1969 Sexo: M

707 4020 8886 8672



SUS



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

|                                         |                              |                 |       |
|-----------------------------------------|------------------------------|-----------------|-------|
| CPF 00299676660                         | DNI *****                    | PII-1512        | VIA-3 |
| REGISTRO GERAL MG-10.542.322            | DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2022 |                 |       |
| REGISTRO CIVIL                          |                              |                 |       |
| CAS AV. SER. LV-10 FL-165 CENTRALINA-MG |                              |                 |       |
| *****                                   |                              |                 |       |
| T. ELEITOR / ZONA / SEC.                | CTPS / SÉRIE / UF            |                 |       |
| *****                                   | *****                        |                 |       |
| NIS / PIS / PASEP                       | IDENTIDADE PROFISSIONAL      | POLEGAR DIREITO |       |
| *****                                   | *****                        |                 |       |
| CERT. MILITAR                           | *****                        |                 |       |
| *****                                   | *****                        |                 |       |
| CNH                                     | CNS                          |                 |       |
| *****                                   | *****                        |                 |       |

AGNELO DE APELO BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.780/0001-16 / Ins. Estadual 062.364.0007. Av. Barbacena, 1.219 - 22º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

VALDENIR PEREIRA DA SILVA  
RUA JOAO VICENTE ARAUJO 633 CS

SAO JANUARIO  
CENTRALINA - MG  
CEP: 38390000

CPF: 002.988.888-88

Nº DO CLIENTE: 7203205759

| Nº de Instalação     | Subclasse   | Classe  |
|----------------------|-------------|---------|
| 3014800653           | RESIDENCIAL | Básico  |
| Anterior             | Atual       | Próxima |
| 06/04                | 08/05       | 07/06   |
| Modalidade Tarifária |             |         |
| Tarifa Convencional  |             |         |



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Controle: 3104/478938/0096 Data da impressão: 08/05/2023 07:07:22  
NOTA FISCAL: 030445822 Série: 000 Data de emissão: 08/05/2023

Chave de acesso: 31230506981180000116660000304458222072309300  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/apedmg/>

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Quantidade de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|-----------------------------|-------------|
| Energia Elétrica | APJ214067649 | 2360             | 2580          | 1                           | 220         |

| Itens da fatura               | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor  | PIS/COFINS | Base Calc. | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit. |
|-------------------------------|-------|--------|-------------|--------|------------|------------|---------------|-------|--------------|
| Energia Elétrica              | kWh   | 220    | 0,8395328   | 184,41 | 7,54       | 184,41     | 18,00         | 33,19 | 0,66313000   |
| Contrib.Custelo Ilum. Pública |       |        |             | 34,12  |            |            |               |       |              |

Total 218,53 7,54 184,41 33,19 Pág 1 de 1

| REFERENTE A                   | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MAI/2023                      | 11/06/2023 | R\$ 218,53    |
| Base de Cálculo (R\$):        |            |               |
| ICMS                          | 184,41     | 18,00         |
| Contrib.Custelo Ilum. Pública | 34,12      | 0,89          |
| PASEP                         | 151,22     | 4,10          |
| COFINS                        |            |               |
|                               |            | R\$ 33,19     |
|                               |            | R\$ 1,34      |
|                               |            | R\$ 6,20      |

| Histórico de Consumo |             |                |                  |
|----------------------|-------------|----------------|------------------|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Medida kWh/dia | Dias de Faturam. |
| ABR/2023             | 213         | 7,34           | 29               |
| MAR/2023             | 243         | 7,59           | 32               |
| FEV/2023             | 207         | 7,13           | 29               |
| JAN/2023             | 232         | 7,73           | 30               |
| DEZ/2022             | 221         | 6,90           | 32               |
| NOV/2022             | 201         | 6,70           | 30               |
| OUT/2022             | 212         | 7,06           | 30               |
| SET/2022             | 216         | 6,75           | 32               |
| AGO/2022             | 186         | 6,41           | 29               |
| JUL/2022             | 155         | 5,16           | 30               |
| JUN/2022             | 173         | 5,40           | 32               |
| MAI/2022             | 90          | 3,00           | 30               |

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
FABRIL NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MARCOS GIOVANI VALADAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
M2371364 SSP MG

CPF  
225.640.551-68

DATA NASCIMENTO  
19/12/1960

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ VALADAO  
JOANA ALVES VALADAO

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01870559270

VALIDADE  
30/06/2026

1ª HABILITAÇÃO  
05/10/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO  
14/10/2021

Assinatura do Diretor

Euclides da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

98393081951  
MG597119538

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2276165990

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2276165990

Sistema Único de Saúde

MARCOS GIOVANI VALADAO

Data Nasc.: 19/12/1960 Sexo: M

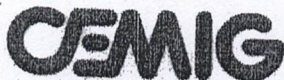
700 0046 6079 8008

DISQUE SAÚDE 136

Em caso de perda pessoal e intencional, comunicar ao Disque-Saúde.  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.  
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

MARCOS GIOVANI VALADAO  
RUA ISAIAS ANDRADE DE SOUZA 840 CS  
PLATINA  
38307-070 ITUIUTABA, MG  
CPF 225.6\*\* \*\*\*-\*\*

Referente a  
AGO/2023

Vencimento  
27/08/2023

Valor a pagar (R\$)  
84,38



NOTA FISCAL Nº 059971733 - SÉRIE 000  
Data de emissão: 09/08/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
chave de acesso:  
31230806981180000116660000599717331009886693  
Protocolo de autorização: 1312300066812780  
10.08.2023 às 00:22:22

Nº DO CLIENTE  
7002979200

Nº DA INSTALAÇÃO  
3000838655

Classe  
Residencial  
Bifásico

Subclasse  
Residencial

Modalidade Tarifária  
Convencional B1

Data de Letura  
Anterior 10/07  
Atual 09/08  
Nº de dias 30  
Próxima 08/09

#### Valores Faturados

| Item da fatura                   | Unid. | Quant. | Preço Unit. R\$ | Valor R\$ | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|----------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------|------------|-----------------|---------------|------|--------------|
| Energia Elétrica                 | kWh   | 50     | 0,94661949      | 47,31     | 1,35       | 47,31           | 18,00         | 8,51 | 0,74908000   |
| Energia SCEE ISENTA              | kWh   | 199    | 0,48733000      | 96,97     | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,48733000   |
| Energia compensada GD I          | kWh   | 199    | 0,48733000      | -96,97    | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,48733000   |
| Contrib. Ilum. Pública Municipal |       |        |                 | 37,07     |            |                 |               |      |              |
| TOTAL                            |       |        |                 | 84,38     | 1,35       | 47,31           |               | 8,51 |              |

#### Revisão do Contas Vencidas / Débito Anterior

#### Informações Técnicas

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia kWh      | ARL203113947 | 9.258            | 9.507         | 1                          | 249         |
| Energia Injetada | ARL203113947 | 12.263           | 12.625        | 1                          | 362         |

#### Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.202, de 23.05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Letura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) JUL/23 Band. Verde - AGO/23 Band. Verde.

#### Histórico de Consumo

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias |
|---------|-------------|---------------|------|
| AGO/23  | 249         | 8,30          | 30   |
| JUL/23  | 206         | 6,24          | 33   |
| JUN/23  | 238         | 7,93          | 30   |
| MAI/23  | 353         | 11,03         | 32   |
| ABR/23  | 303         | 10,44         | 29   |
| MAR/23  | 356         | 11,12         | 32   |
| FEV/23  | 309         | 10,65         | 29   |
| JAN/23  | 357         | 11,90         | 30   |
| DEZ/22  | 382         | 11,93         | 32   |
| NOV/22  | 324         | 10,80         | 30   |
| OUT/22  | 332         | 11,06         | 30   |
| SET/22  | 330         | 10,31         | 32   |
| AGO/22  | 289         | 9,96          | 29   |

#### Reservado ao Fisco

|        | Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|--------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS   | 47,31                 | 18,00        | 8,51        |
| PASEP  | 38,80                 | 0,62         | 0,24        |
| COFINS | 38,80                 | 2,88         | 1,11        |

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático  
000008386559

Instalação  
3000838655

Vencimento  
27/08/2023

Total a Pagar  
R\$84,38

Agosto/2023

83610000000-6 84380138006-7 00878514111-3 00008386559-2

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087. AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

CEMIG  
Distribuição S.A.



água aqui





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
ROMEL ANIZIO JORGE

1ª HABILITAÇÃO  
22/07/1964

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
01/05/1946 ITUIUTABA/MG

4a DATA EMISSÃO  
05/04/2023

4b VALIDADE  
04/04/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

M1968268 SSP MG

4d CPF

047.495.536-20

5 Nº REGISTRO

01355080092

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANIZIO DEMETRIO JORGE

NADIMA DERZE JORGE



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC |    |            |    | D   |    |    |    |
| A   |    |            |    | D1  |    |    |    |
| A1  |    |            |    | BE  |    |    |    |
| B   |    | 04/04/2026 |    | CE  |    |    |    |
| B1  |    |            |    | C1E |    |    |    |
| C   |    |            |    | DE  |    |    |    |
| C1  |    |            |    | D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ITUIUTABA, MG

EURICO DA CUNHA NETO  
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

98490168301  
MG637453115

MINAS GERAIS

SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578267277

PROIBIDO PLASTIFICAR

2578267277





AUTARQUIA MUNICIPAL  
R 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.870.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746.186-0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
www.sae.com.br

|                                                                                                                                                      |                    |                                                                                                                               |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>ROMEL ANIZIO JORGE</b><br>RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA<br>38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160                                            |                    | <b>MES/ANO: 08/2023</b>                                                                                                       |                            |
| LIGACAO: 14045-9 ID. ELETRO.: 90514045@20                                                                                                            |                    | NR. GUIA<br>14045082023-2                                                                                                     |                            |
| DESCRICAO                                                                                                                                            |                    | CATEGORIA/QTDE                                                                                                                |                            |
| 1-RES;                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                               |                            |
| TBO AGUA                                                                                                                                             |                    | VALOR                                                                                                                         |                            |
| TBO ESGOTO                                                                                                                                           |                    | 12,39                                                                                                                         |                            |
| TARIFA DE AGUA                                                                                                                                       |                    | 8,68                                                                                                                          |                            |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                                                                                     |                    | 767,37                                                                                                                        |                            |
| DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE                                                                                                                           |                    | 537,16                                                                                                                        |                            |
|                                                                                                                                                      |                    | 20,00                                                                                                                         |                            |
| AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,<br>CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2<br>IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX |                    |                                                                                                                               |                            |
| DATA LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO                                                                                                                    | VALOR A PAGAR              |
| 26/07/2023                                                                                                                                           | 29/08/2023         | 22/09/2023                                                                                                                    | R\$ 1.345,60               |
| LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                     | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL                                                                                                                  | CONS. FATURADO             |
| 7381 m3                                                                                                                                              | 7537 m3            | 156 m3                                                                                                                        | 156 m3                     |
| NR. DO HIDROMETRO                                                                                                                                    |                    | VAZAO                                                                                                                         | DIAMETRO                   |
| Y18G084248                                                                                                                                           |                    | 1.5 m3                                                                                                                        | 1/2"                       |
| DATA DE INSTALACAO                                                                                                                                   |                    | 06/02/2019                                                                                                                    |                            |
| OCCORRENCIA:                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                               |                            |
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES                                                                                                                            |                    | MENSAGEM                                                                                                                      |                            |
| MES                                                                                                                                                  | CONSUMO DIAS MEDIA | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE<br>PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE<br>TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA. |                            |
| 07/2023                                                                                                                                              | 161 30 5,37        |                                                                                                                               |                            |
| 06/2023                                                                                                                                              | 117 32 3,66        |                                                                                                                               |                            |
| 05/2023                                                                                                                                              | 125 28 4,46        |                                                                                                                               |                            |
| 04/2023                                                                                                                                              | 93 31 3,00         |                                                                                                                               |                            |
| 03/2023                                                                                                                                              | 59 28 2,11         |                                                                                                                               |                            |
| 02/2023                                                                                                                                              | 72 31 2,32         |                                                                                                                               |                            |
| DETALHES SOBRE A<br>LEGISLACAO VIDE VERSO                                                                                                            |                    | PERIODO DA ANALISE                                                                                                            |                            |
|                                                                                                                                                      |                    | 01/07/2023 a 31/07/2023                                                                                                       |                            |
| PARAMETRO                                                                                                                                            | UNIDADE            | VALOR PERMITIDO                                                                                                               | VALOR MINIMO<br>ENCONTRADO |
| Turbidez                                                                                                                                             | NTU                | ate 5,0                                                                                                                       | 0,21                       |
| Cor Aparente                                                                                                                                         | uH                 | ate 15,0                                                                                                                      | 0                          |
| Cloro Residual                                                                                                                                       | mg/L               | de 0,50 a 2,0                                                                                                                 | 0,88                       |
| Fluor                                                                                                                                                | mg/L               | de 0,60 a 0,80                                                                                                                | 0,66                       |
| pH                                                                                                                                                   |                    | de 6,0 a 9,5                                                                                                                  | 7,11                       |
| Coliformes Tot                                                                                                                                       |                    | Ausencia                                                                                                                      | 0                          |
| Colif. Termotol                                                                                                                                      |                    | Ausencia                                                                                                                      | 0                          |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

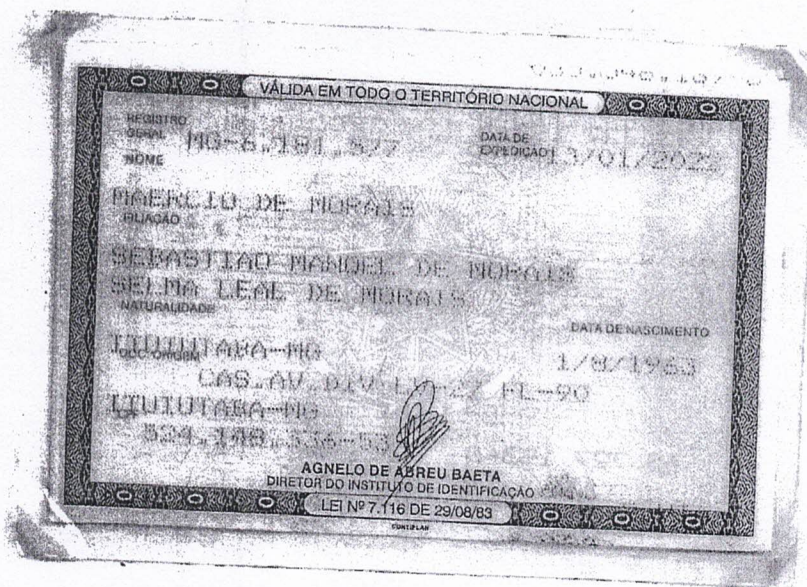
EMISSAO: 29/08/2023 06:37

|                                                                                                           |  |                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| <b>ROMEL ANIZIO JORGE</b><br>RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA<br>38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160 |  | <b>MES/ANO: 08/2023</b>       |  |
| LIGACAO: 14045-9 ID. ELETRO.: 90514045@20                                                                 |  | NR. GUIA<br>14045082023-2     |  |
| VENCIMENTO<br>22/09/2023                                                                                  |  | CATEGORIA/QTDE                |  |
|                                                                                                           |  | 1-RES;                        |  |
|                                                                                                           |  | VALOR A PAGAR<br>R\$ 1.345,60 |  |

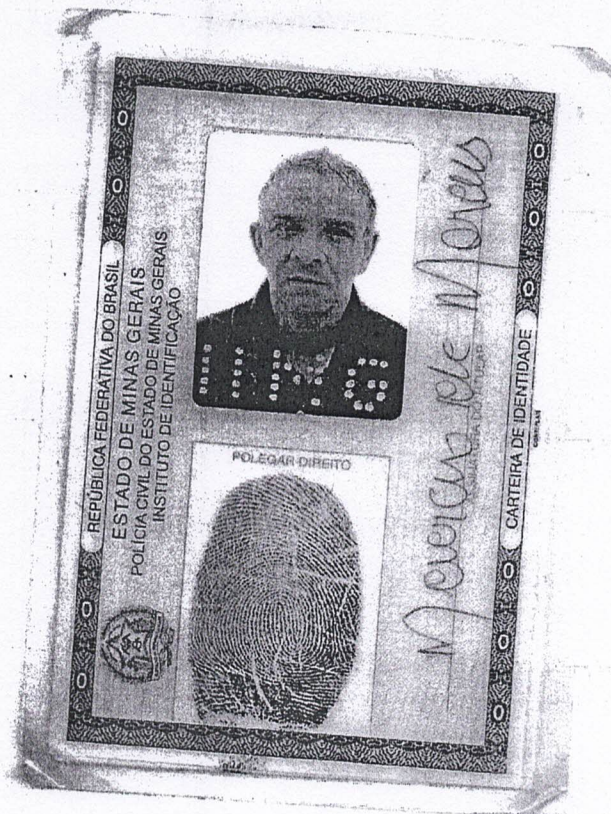
82690000013-2 45600074202-7 30922000001-7 40450820231-8















Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087  
AV. BARGACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30190-131 - BELÓRIZONTE - MG

CARMEN LUCIA BORGES DE SIQUEIRA

Nº DO CLIENTE: 7200772676

RUA PASTOR SEBASTIAO PEREIRA DA

SILVA 185 CS

NOVA ITUIUTABA I

ITUIUTABA - MG

CEP: 38304483

CPF: 932.388.888

| Bº de Instalação |       | Subclass                | Classe               |
|------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| 3012901615       |       | Residencial Baixa Renda | Monofásico           |
| Data de Entrega  |       |                         | Modalidade Tarifária |
| Anterior         | Atual | Próxima                 | Tarifa               |
| 26/04            | 29/05 | 28/06                   | Convencional         |



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002

Controle: 3104/499396/0166 Data da impressão: 29/05/2023 08:00:26

NOTA FISCAL: 037461466 Série: 000 Data de emissão: 29/05/2023

Chave de acesso: 31230506981180000116660000374614662063539905

EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Conteúdo de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Energia Elétrica | AME153034350 | 5445             | 5510          | 1                         | 65          |

| Itens da fatura                               | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor  | PIS/COFINS | Base Calc. | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|-----------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------|------------|------------|---------------|------|--------------|
| Energia até 30                                | kWh   | 30     | 0,20301116  | 6,07   | 0,29       | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,19288091   |
| Energia 31 a 80                               | kWh   | 35     | 0,34803417  | 12,16  | 0,69       | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,33066727   |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública                |       |        |             | 16,47  |            |            |               |      |              |
| Multa 2% sobre conta de 04/2023               |       |        |             | 0,34   |            |            |               |      |              |
| Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/23 pg 25/05/23 |       |        |             | 0,03   |            |            |               |      |              |
| Juros 136am sobre conta 04/23 pg 25/05/23     |       |        |             | 0,06   |            |            |               |      |              |
| Dif. recálculo tarifa integral                |       |        |             | 18,43  | 0,96       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |              |
| Subsídio tarifa líquida                       |       |        |             | -18,47 |            |            |               |      |              |

PG 10/06

|       |       |      |      |      |            |
|-------|-------|------|------|------|------------|
| Total | 36,08 | 1,84 | 0,00 | 0,00 | Pág 1 de 1 |
|-------|-------|------|------|------|------------|

| REFERENTE A            | VENCIMENTO  | TOTAL A PAGAR |
|------------------------|-------------|---------------|
| MAI/2023               | 17/06/2023  | R\$ 36,08     |
| Base de Cálculo (R\$): |             |               |
| ICMS                   | Alíquota %: | Valor (R\$):  |
| ICMS                   |             |               |
| PASEP                  | 0,89        | R\$ 0,32      |
| COFINS                 | 4,10        | R\$ 1,52      |

| Histórico de Consumo |             |               |                  |
|----------------------|-------------|---------------|------------------|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Média kWh/dia | Dias de Faturam. |
| ABR/2023             | 60          | 2,06          | 29               |
| MAR/2023             | 64          | 2,00          | 32               |
| FEV/2023             | 54          | 1,80          | 30               |
| JAN/2023             | 57          | 1,90          | 30               |
| DEZ/2022             | 69          | 2,09          | 33               |
| NOV/2022             | 66          | 2,35          | 28               |
| OUT/2022             | 68          | 2,26          | 30               |
| SET/2022             | 79          | 2,46          | 32               |
| AGO/2022             | 58          | 1,93          | 30               |
| JUL/2022             | 53          | 1,82          | 29               |
| JUN/2022             | 61          | 1,84          | 33               |
| MAI/2022             | 51          | 1,82          | 28               |

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 18,47 ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.691/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

008053648872

VENCIMENTO

17/06/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 36,08



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-1.848.480

DATA DE  
EXPEDIENTE

30/05/2017

LUIS OSMAR RIBEIRO

LUIS FIRMINO RIBEIRO  
VENANCIA PEDRO RIBEIRO

SAO JOAQUIM DA BARRA-SP DATA DE NASCIMENTO 7/4/1958  
CAS. LV-B-3 FL-228  
CAPINOPOLIS-MG  
019844128-25

PII-1468 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema Único de Saúde

LUIS OSMAR RIBEIRO

Data Nasc.: 07/04/1958 Sexo: M

701 2070 7962 0415

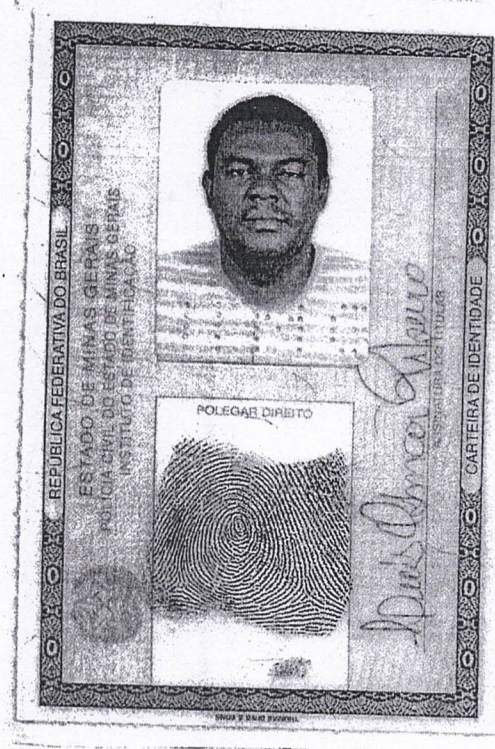


ÓRGÃO SAÚDE 134

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de perda, comunicar ao Órgão Saúde.  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS 







**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA

6. CEM 1284

VILA BARAÇO - CAPIROPOLIS

De 07:00 à 12:00 et 14:00 à 17:00

Fale com a  
COPASA

115

LUIS OSMAR RIBEIRO  
R NOVENTA E DOIS, 621  
CAMPOS ELISEOS  
CAPINOPOLIS

38.360.000  
MG

| REFERÊNCIA DA FATURA |                 |                      |                   |       |
|----------------------|-----------------|----------------------|-------------------|-------|
| Número               | Data de Emissão | Data de Apresentação | Mês de Referência | Grupo |
| 001.01.40-0000000    | 12/01/2011      | 12/01/2011           | 01/2011           | 01    |

|                  |
|------------------|
| <b>MATRÍCULA</b> |
| 0 011 052 867 1  |

|                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|

IDENTIFICADOR USUÁRIO

| SERVICIO | Social | Residencial | Comercial | Industrial | Pública |
|----------|--------|-------------|-----------|------------|---------|
| Agua     |        | 1           |           |            |         |
| Esgoto   |        |             |           |            |         |

0 022 227 044 4

| HIDRÔMETRO | PERÍODO    | CONSUMO/LEITURA | PRÓXIMA LEITURA |
|------------|------------|-----------------|-----------------|
| Atual      | Anterior   |                 |                 |
| 27/07/2023 | 27/07/2023 |                 | 27/07/2023      |

| CONSUMO FATURADO |    |        |
|------------------|----|--------|
| Dias             | m³ | Litros |
| 22               | 27 | 27000  |

### HISTÓRICO DE CONSUMO

### CONSUMO MÉDIO

|          | VOLUME<br>Faturado<br>Litros | Dias<br>entre<br>medições | Média<br>Diária<br>Litros |
|----------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Mar 2021 | 25.000                       | 31                        | 1.000                     |
| Jun 2021 | 21.000                       | 30                        | 1.000                     |
| Mar 2022 | 22.000                       | 31                        | 1.000                     |
| Abr 2022 | 20.000                       | 30                        | 1.000                     |
| Mar 2023 | 24.000                       | 31                        | 1.000                     |
| Apr 2023 | 22.000                       | 30                        | 1.000                     |
| Jun 2023 | 22.000                       | 30                        | 1.000                     |
| Dez 2022 | 20.000                       | 31                        | 1.000                     |
| Nov 2022 | 20.000                       | 30                        | 1.000                     |
| Out 2022 | 20.000                       | 31                        | 1.000                     |
| Set 2022 | 20.000                       | 30                        | 1.000                     |
| ago 2022 | 20.000                       | 31                        | 1.000                     |

|    |        |
|----|--------|
| m³ | litros |
| 33 |        |

CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

litros de água

|        |  |
|--------|--|
| Escote |  |
|--------|--|

|     |        |
|-----|--------|
| gua | Legato |
|     | Da     |

| TARIFA                           |                                  |                    |              |                      |               |              |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------|----------------------|---------------|--------------|
| Cidade de Petrópolis             |                                  |                    |              |                      |               |              |
| Faixa de consumo em 1.000 litros | Consumo da faixa em 1.000 litros | Unidades Atendidas | VOLUME Total | RS / Mil Litros Água | Valor Água RS | Sub Total RS |
| Faixa 1                          | 0 - 5                            | 1                  | 5.000        | 20,37                | 0,00000       | 20,37        |
| Faixa 2                          | 5 - 10                           | 1                  | 5.000        | 18,55                | 0,00000       | 18,55        |
| Faixa 3                          | 10 - 15                          | 1                  | 5.000        | 17,40                | 0,00000       | 17,40        |
| Faixa 4                          | 15 - 20                          | 1                  | 5.000        | 24,54                | 0,00000       | 24,54        |
| Faixa 5                          | 20 - 25                          | 1                  | 5.000        | 27,50                | 0,00000       | 27,50        |
| Faixa 6                          | 25 - 30                          | 1                  | 5.000        | 31,49                | 0,00000       | 31,49        |
| Faixa 7                          | 30 - 40                          | 1                  | 10.000       | 117,49               | 0,00000       | 117,49       |
| Faixa 8                          | 40 - 46                          | 1                  | 6.000        | 217,20               | 0,00000       | 217,20       |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS              |  |        |
|---------------------------------------------------|--|--------|
| ABASTECIMENTO DE AGUA                             |  | 317,29 |
| MULTA P/ATRASO / MES: 05/2023 FAT: 00123265258885 |  | 5,86   |
| JUROS DE MORA                                     |  | 5,31   |

0000 000000000000000000000000000000000000  
TRATOS INCIDENTES COM FATORAMENTO. TITULO - VALOR: R\$ 28.34

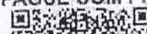
POUPE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO.  
MEJORAR PARA QUE CUMPLA LOS PUNTOS.

|                                 |                                        |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| <b>VENCIMENTO</b><br>28/07/2023 | <b>TOTAL A PAGAR</b><br>*****R\$328,46 |
|---------------------------------|----------------------------------------|

\_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES GERAIS

**PAGUE COM FIX**









UNION DES ETATS AMERICAINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 4.972.661 DATA DE EXPEDICAO 12/07/2016

NOME REZALDO ANTONIO ALVES

RELACAO ANTONIO ANTONIO VIELVA

NATURALIDADE MARIA BERNARDETE VIELVA

CAPITULO 13-MO

DO ORGÃO 0035. LV-1E FL-3IV

CACHOEIRA DE LARANJEIRA

451275096-34

DATA DE NASCIMENTO 28/8/1953

LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

13 VIA





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Sotor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
www.sae.gov.br

MARIA BERNADETE FERREIRA  
RUA 6, 20, A, CENTRO  
38300-056, ITUIUTABA MG 8-5-220  
JOGAR DEBAIXO DO PORTAO  
LIGACAO: 4989-0 ID. ELETRO.: 0054989@08

MES/ANO: 08/2023  
NR. GUIA  
04989082023-3  
CATEGORIA/OTDE  
1-RES:

| DESCRICAO        | VALOR |
|------------------|-------|
| TBO AGUA         | 12,39 |
| TBO ESGOTO       | 8,68  |
| TARIFA DE AGUA   | 18,35 |
| TARIFA DL ESGOTO | 12,85 |

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

|                       |                    |              |                    |
|-----------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA ATUAL | VEICIMENTO   | VALOR A PAGAR      |
| 12/07/2023            | 10/08/2023         | 14/09/2023   | R\$ 52,27          |
| LEITURA ANTERIOR      | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     |
| 1461 m3               | 1472 m3            | 11 m3        | 11 m3              |
| NR. DO HIDROMETRO     | VAZAO              | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |
| Y13K140452            | 1.5 m3             | 1/2"         | 25/03/2014         |

## CORRENCIA:

| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |         |      |       | OBSERVAÇÕES                                                                                                            |
|---------------------------|---------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MES                       | CONSUMO | DIAS | MEDIA |                                                                                                                        |
| 07/2023                   | 11      | 30   | 0,37  | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA. |
| 06/2023                   | 11      | 33   | 0,33  |                                                                                                                        |
| 05/2023                   | 10      | 27   | 0,37  |                                                                                                                        |
| 04/2023                   | 8       | 35   | 0,23  |                                                                                                                        |
| 03/2023                   | 8       | 24   | 0,33  |                                                                                                                        |
| 02/2023                   | 9       | 32   | 0,28  |                                                                                                                        |

DETALHES SOBRE A  
LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE

01/07/2023 a 31/07/2023

| PARAMETRO        | UNIDADE | VALOR PERMITIDO | VALOR MINIMO ENCONTRADO | VALOR MAXIMO ENCONTRADO |
|------------------|---------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Turbidez         | NTU     | ate 5,0         | 0,21                    | 0,24                    |
| Cor Aparente     | uH      | ate 15,0        | 0                       | 0                       |
| Cloro Residual   | mg/L    | de 0,50 a 2,0   | 0,88                    | 1,10                    |
| Fluor            | mg/L    | de 0,60 a 0,80  | 0,66                    | 0,63                    |
| pH               |         | de 6,0 a 9,5    | 7,11                    | 7,00                    |
| Coliformes Tot   |         | Ausencia        | 0                       | 0                       |
| Col. f. Termotol |         | Ausencia        | 0                       | 0                       |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FIDELCINO DONIZETE DA SILVA



FILIAÇÃO  
MARIA DE LOURDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/04/1955

ORGÃO EXPEDIDOR PCMG

NATURALIDADE CARDOSO-SP

OBSERVAÇÃO

*Fidelcino Donizete da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10934429804 DNI \*\*\*\*\* PII 1398 VIA 2

REGISTRO GERAL MG-16.071.004 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2023

REGISTRO CIVIL  
CAS. LV-B-24 FL-72 CARDOSO-SP

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF  
\*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR  
\*\*\*\*\*

CNH  
\*\*\*\*\*

MAIOR DE 65 ANOS

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sistema Único de Saúde

FIDELCINO DONIZETE DA SILVA

Data Nasc.: 12/04/1955 Sexo: M

701 4076 9680 6334



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque  
SAÚDE 136 para cancelamento.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UMSL  
7.195  
32457



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP.: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.108/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14  
www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 26/09/2023

UNOE/GRFL 000 315980052 01 55 07 060

**AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA**

AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA 1415  
AMPÉREIRAS - SANTA VITÓRIA  
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00

**Fale com a  
COPASA 115**

FIOELCINO DONIZETE DA SILVA

AV AMAZONAS  
CENTRO

654

CEP: 38320-000

Pág.: 01/01

SANTA VITÓRIA

MG

**REFERÊNCIA DA FATURA**

| Número            | Data de Emissão | Data de Apresentação | Mês     | Grupo |
|-------------------|-----------------|----------------------|---------|-------|
| 001.23.60543798-5 | 00/00/0000      | 26/09/2023           | 09/2023 | 000   |

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**

0 013 149 805 3

**MATRÍCULA**

0 001 405 596 1

| HIDRÔMETRO   | LEITURA    |            | CONSUMO FATURADO    |        | PRÓXIMA<br>LEITURA | QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS |        |             |           |            |         |
|--------------|------------|------------|---------------------|--------|--------------------|----------------------------------|--------|-------------|-----------|------------|---------|
|              | Atual      | Anterior   | m³                  | Litros |                    | Serviço                          | Social | Residencial | Comercial | Industrial | Pública |
| A13S 0230804 | 1224       | 1206       | 18                  | 18.000 |                    |                                  |        |             |           |            |         |
|              | 00/00/0000 | 07/08/2023 | Dias de consumo: 30 |        | 00/00/0000         | Água                             |        |             |           |            |         |
|              |            |            |                     |        |                    | Esgoto                           |        |             |           |            |         |

**HISTÓRICO DE CONSUMO****TARIFA**

|          | Volume<br>Faturado<br>Litros | Dias<br>entre<br>medições | Média<br>Diária<br>Litros | Faixas de<br>consumo em<br>1.000 Litros | Consumo<br>de faixa em<br>1.000 | Unidades<br>Atendidas | Volume<br>Total | R\$ /<br>Mil Litros<br>Água | Valor<br>Água<br>R\$ | R\$/<br>Mil Litros<br>Esgoto | Valor<br>Esgoto<br>R\$ | Sub<br>Total<br>R\$ |
|----------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| Set/2023 | 18.000                       | 30                        | 600                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Ago/2023 | 41.000                       | 32                        | 1.281                     |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Jul/2023 | 25.000                       | 31                        | 806                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Jun/2023 | 33.000                       | 31                        | 1.064                     |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Mai/2023 | 24.000                       | 31                        | 774                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Abr/2023 | 8.000                        | 28                        | 285                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Mar/2023 | 27.000                       | 29                        | 931                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Fev/2023 | 25.000                       | 29                        | 862                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Jan/2023 | 27.000                       | 29                        | 931                       |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Dez/2022 | 35.000                       | 32                        | 1.093                     |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Nov/2022 | 30.000                       | 30                        | 1.000                     |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |
| Out/2022 | 30.000                       | 30                        | 1.000                     |                                         |                                 |                       |                 |                             |                      |                              |                        |                     |

**CONSUMO MÉDIO**

| m³ | litros |
|----|--------|
| 26 | 26.000 |

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

600 LITROS DE ÁGUA

| Água | Esgoto |
|------|--------|
| 0,00 | 0,00   |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ENTRADA PARCEL.

250,00

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.  
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**  
(Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dec. nº 5440)

Período:

Número de Amostras

|                | Cloro | Coliformes<br>Totais | Cor | Escherichia<br>Coli | Fluoreto | Turbidez |
|----------------|-------|----------------------|-----|---------------------|----------|----------|
| Mínimo         |       |                      |     |                     |          |          |
| Analisadas     |       |                      |     |                     |          |          |
| Fora Padrões   |       |                      |     |                     |          |          |
| Dentro Padrões |       |                      |     |                     |          |          |

Observações:

Significado dos parâmetros: Acesse: www.copasa.com.br

**VENCIMENTO**

03/10/2023

**TOTAL A PAGAR**

\*\*\*\*\*R\$250,00

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Mod.: 1.3.15.1.2

PAGUE COM PIX.  
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPÇÃO  
PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CÂMERA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS ANTONIO ALVES



FILIAÇÃO  
MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO  
VICENTE ALVES DOS SANTOS  
DATA NASCIMENTO 18/12/1972  
ORGÃO EXPEDIDOR PCMG  
FATOR RH A+  
NATURALIDADE CAPINOPOLIS-MG  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 84911646691 DNI \*\*\*\*\* PII-1255 VIA-2  
REGISTRO GERAL MG-6.259.642 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2023  
REGISTRO CIVIL  
CAS. LV-46 FL-157 ITUIUTABA-MG  
\*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC 095484430248-141-345 CTPS / SÉRIE / UF \*\*\*\*\*  
NIS / PIS / PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
CERT. MILITAR 071342102101 \*\*\*\*\*  
CNH \*\*\*\*\* CNS \*\*\*\*\*

POLEGAR DIREITO



AGNELO DE ABREU BALTA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sistema Único de Saúde

MARCOS ANTONIO ALVES  
Data Nasc.: 18/12/1972 Sexo: M  
708 6090 3005 4985

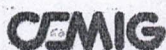


DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.100/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30170-131 - BELO HORIZONTE - MG

SILVANIA APARECIDA DA SILVA

RUA NADIM DERZE 355 CS

LAGOA AZUL I  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38307256

CPF: 279.1\*\*.\*-\*\*

Nº DO CLIENTE: 7003316662

| Nº da Instalação     | Subclasse   | Classe     |
|----------------------|-------------|------------|
| 3007557577           | RESIDENCIAL | Monofásico |
| Data de Leitura      |             |            |
| Anterior             | Atual       | Próxima    |
| 14/06                | 13/07       | 14/08      |
| Modalidade Tarifária |             |            |
| Tarifa Convencional  |             |            |



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Controle: 3105541454/0107 Data da impressão: 13/07/2023 07:10:38  
NOTA FISCAL: 051227184 Série: 000 Data de emissão: 13/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000512271842047784773  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia Elétrica | ABA068013966 | 27731            | 27871         | 1                          | 140         |

| Itens da fatura  | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor  | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit. |
|------------------|-------|--------|-------------|--------|------------|-----------------|---------------|-------|--------------|
| Energia Elétrica | kWh   | 140    | 0,95954601  | 134,31 | 5,28       | 134,31          | 18,00         | 24,17 | 0,74906000   |

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| Contrib. Custeio Ilum. Pública               | 20,59 |
| Multa 2% sobre conta de 06/2023              | 3,13  |
| Correção IPCA/GPM s/ conta 06/23 pg 04/07/23 | 0,01  |
| Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 04/07/23     | 0,05  |
| Bônus Itaipu art 21 Lei 10438                | -6,99 |

Total 161,20 5,28 134,31 24,17 Pág 1 de 1

| REFERENTE A            | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------------------|------------|---------------|
| JUL/2023               | 03/08/2023 | R\$ 161,20    |
| Base de Cálculo (R\$): |            | Alíquota %:   |
| ICMS                   | 134,31     | 18,00         |
| ICMS                   | 110,14     | 0,85          |
| PASEP                  | 110,14     | 3,95          |
| COFINS                 |            |               |
| Valor (R\$):           |            |               |
|                        |            | R\$ 24,17     |
|                        |            | R\$ 0,93      |
|                        |            | R\$ 4,35      |

| Histórico de Consumo |             |               |                  | REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |  |
|----------------------|-------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------|--|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Média kWh/dia | Dias de Faturam. |                                                 |  |
| JUN/2023             | 161         | 4,87          | 33               |                                                 |  |
| MAI/2023             | 150         | 5,00          | 30               |                                                 |  |
| ABR/2023             | 162         | 5,40          | 30               |                                                 |  |
| MAR/2023             | 162         | 4,90          | 33               |                                                 |  |
| FEV/2023             | 138         | 4,92          | 28               |                                                 |  |
| JAN/2023             | 152         | 5,06          | 30               |                                                 |  |
| DEZ/2022             | 181         | 5,48          | 33               |                                                 |  |
| NOV/2022             | 158         | 5,44          | 29               |                                                 |  |
| OUT/2022             | 140         | 4,82          | 29               |                                                 |  |
| SET/2022             | 167         | 5,06          | 33               |                                                 |  |
| AGO/2022             | 140         | 4,82          | 29               |                                                 |  |
| JUL/2022             | 152         | 4,75          | 32               |                                                 |  |

Informações Gerais  
JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

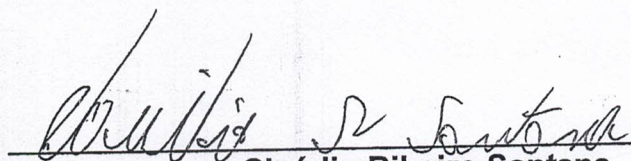
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins tem seu endereço conforme documentos de constituição, sito Rua Vinte e Seis, nº 1594, CEP:38.300-080, nesta cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**  
**CNPJ: 08.274.403/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:57 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **CBF4.12DB.992D.0542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.274.403/0001-30  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONIC  
**Endereço:** R VINTE E DOIS 675 SOBRELOJA / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2025 a 30/06/2025

**Certificação Número:** 2025060104396014945299

Informação obtida em 09/06/2025 10:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG  
[www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 475222/2025

Data Geração: 09/06/2025

Data Validade: 09/09/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 62951

Contribuinte ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA,

CNPJ ou CPF 08.274.403/0001-30

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-080 - Rua 26, 1594

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 09/06/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 475222/2025

Inscrição: 62951

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

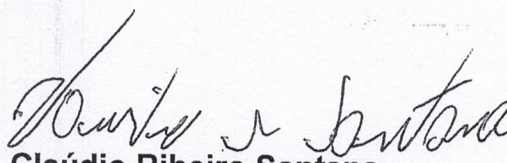
*Certidão Emitida Gratuitamente*



**Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.**

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no **CPF 031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba/MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**

Presidente

CPF: 031.167.386-45



**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2025**

**1- DADOS CADASTRAIS**

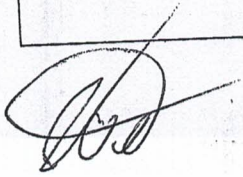
|                                                                                                                                      |                  |                                    |     |                                                           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE<br>ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,<br>DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA |                  |                                    |     | CNPJ<br>08.274.403/0001-30                                |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA VINTE E SEIS, Nº 1594, CEP: 38.300-080 – CENTRO – ITUIUTABA/MG                                                       |                  |                                    |     |                                                           |                              |
| CIDADE<br>ITUIUTABA                                                                                                                  | CEP<br>38300-080 | TELEFONE                           | FAX | ENDEREÇO ELETRONICO<br>associacaorenalituiutaba@gmail.com |                              |
| CONTA CORRENTE<br>000577603375-2                                                                                                     |                  | BANCO 104<br>104 - CAIXA ECONÔMICA |     | AGENCIA<br>0125<br>OPERAÇÃO<br>1292                       | PRAÇA PAGAMENTO<br>Ituiutaba |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Cláudio Ribeiro Santana                                                                                       |                  |                                    |     |                                                           | CPF<br>031.167.386-45        |
| FUNÇÃO<br>Presidente                                                                                                                 |                  | CARGO<br>-                         |     | CI/ORGÃO EXPEDIDOR<br>MG-11.663.054 – SSP/MG              |                              |
| ENDEREÇO<br>Rua Dezesseis, 216, Bairro Centro. Santa Vitória/MG                                                                      |                  |                                    |     |                                                           | CEP<br>38.320-000            |

**2- INTERVENIENTES**

|                                                |                    |                                |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA      |                    | CNPJ/CPF<br>18.457.218/0001-35 |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEANDRA GUEDES FERREIRA | FUNÇÃO<br>PREFEITA | CPF                            |
| CI/ORGÃO EXPEDIDOR                             |                    |                                |
| ENDEREÇO                                       | CIDADE             | CEP                            |

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Para da maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com os recursos que são destinados para Associação. | PERÍODO DE EXECUÇÃO     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30/06/2025 a 30/06/2026 |





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, de saúde, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas necessitam realizar a hemodiálise

**JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Público para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população. Com recursos podemos realizar troca das poltronas devido a maioria estarem estragadas, podemos também oferecer lanche reforçado para todos os pacientes durante a hemodiálise e compra de insumos.

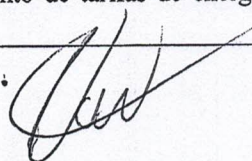
Associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados e pacientes, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, amparar gratuitamente os seus filiados e pacientes mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo às suas disponibilidades para este fim.

Metas/pessoas beneficiadas:

Total: 200 Pessoas de ambos os sexos.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO/<br>MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                            | 1º<br>PARTICIPE | 2º<br>PARTICIPE | TOTAL          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| <b>ITENS DE CUSTEIO</b><br>1 - Pagamento de aluguel do imóvel;<br>2 – Serviços contábeis;<br>3 – Serviços de manutenção do mobiliário, pessoa física ou jurídica;<br>4 – Serviços pessoa física diarista de limpezas;<br>5 - Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia |                 |                 | R\$ 140.000,00 |





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

fixa e móvel e internet;

06 - Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos)

07 - Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);

08 - Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal (Álcool gel e mascaras);

09 - Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;

10 - Aquisição de material de papelaria e/ou gráfica

11 - Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);

12 - Compra material de construção pequena reforma

13 - Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);

14 - Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);

15 - Pagamento de recarga de extintores;

16 - Pagamento de consultoria/assessoria serviços contábeis;

17 - Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;

18 - Aquisição/fornecimento de refeições prontas/marmitas para servir os pacientes

19 - Serviços manutenção dos aparelhos de hemodiálise, prestados por pessoa física ou jurídica;

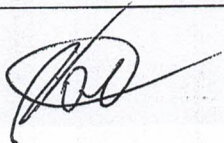
20 - Pagamentos/fornecimentos de Lanches, café, sucos, gelatinas, pães, bolos, refeições prontas/marmitas, suplementos etc, para distribuição aos pacientes durante o tratamento de Diálise

21 - Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para lanches.

22 - Serviços advocatícios, prestados por pessoa física ou jurídica;

23 - Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, luvas, tapetes sanitizantes, aventais, termômetros de uso a distância e outros;

RS 20.000,00





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE**

Aprovado.

Local e data

1º Partícipe







## Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba**, localizada à Avenida 03, nº196, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 08.274.403/0001-30 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 14 de julho de 2023.

  
Silvania Aparecida de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.029, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba.*

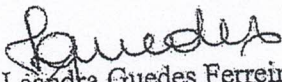
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.274.403/0001-30, com sede na Rua 22, nº 675, sobreloja, centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como suas finalidades estatutárias e sociais nas áreas de assistência social e saúde.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:**

**DECLARAÇÃO**

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que temos conta específica Caixa Econômica Federal, da qual encaminharemos:

Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua Vinte e Dois, 537

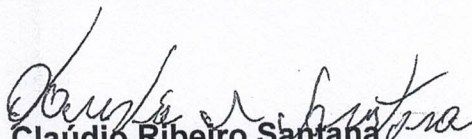
Município: Ituiutaba

Telefone: 3271-7500

Agência nº: 0125

Conta nº: 1292 – 000577603375-2

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

  
**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45



MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D ã O Cláudio Ribeiro Santana, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, inscrito no CPF **031.167.386-45**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que **Renaldo Ferreira Barbosa**, CPF 032.959.706-02, CRCMG nº 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

  
**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RENALDO FERREIRA BARBOSA  
REGISTRO..... : MG-079319/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.959.706-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 30/05/2025 as 13:36:58.  
Válido até: 28/08/2025.  
Código de Controle: 544671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



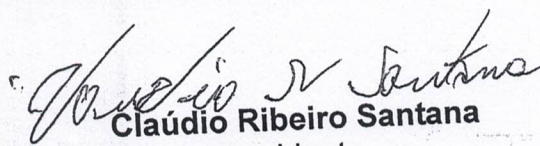
MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA

## CERTIDÃO

**Cláudio Ribeiro Santana**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, inscrito no CPF 031.167.386-45, com apoio da Diretoria, nomeio o(a) Sr.(a) **Márcia Ferreira Gomes**, portador(a) do CPF 911.247.196-87, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

  
**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

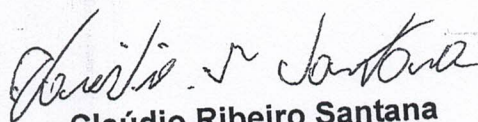


## **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS**

### **DECLARAÇÃO**

**Cláudio Ribeiro Santana**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, inscrito no CPF 031.167.386-45, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**

Presidente

CPF: 031.167.386-45



**DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES  
FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA**

**DECLARAÇÃO**

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**

Presidente

CPF: 031.167.386-45

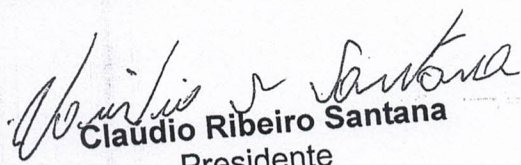


**DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES  
POLÍTICOS**

**DECLARAÇÃO**

Cláudio Ribeiro Santana, inscrito no CPF 031.167.386-45,  
presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM  
INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE  
ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins  
e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do  
governo concedente.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.

  
**Claudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

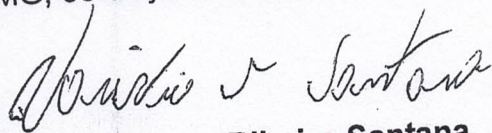


**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

**DECLARAÇÃO**

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

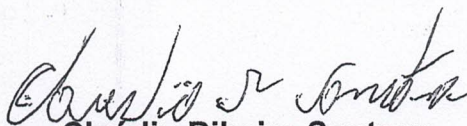


**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E  
GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

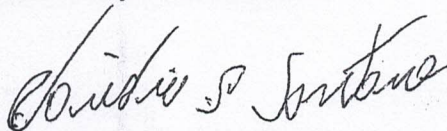


## DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

### DECLARAÇÃO

**Cláudio Ribeiro Santana**, inscrito no CPF **031.167.386-45**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, declaro para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, teve seu início das atividades em 05/09/2006 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45

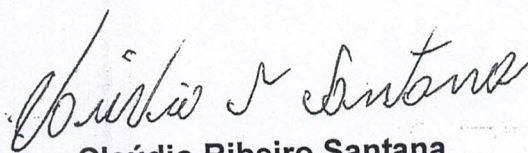


DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

**Cláudio Ribeiro Santana**, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ: 08.274.403/0001-30, inscrito no **CPF 031.167.386-45** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025.



**Cláudio Ribeiro Santana**  
Presidente  
CPF: 031.167.386-45





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA,  
DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.274.403/0001-30

Certidão nº: 31861957/2025

Expedição: 09/06/2025, às 10:48:14

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.274.403/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/09/2025

NOME: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA

CNPJ/CPF: 08.274.403/0001-30

LOGRADOURO: RUA VINTE E SEIS

NÚMERO: 1594

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000883106092





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Nº: **2042 / 2025**

Inscrição Municipal  
21505

CCM  
21505

CNPJ/CPF  
08.274.403/0001-30

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRAN

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRAN

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 26, 1594

CENTRO

38300-080 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Descrição Atividade

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROVISORIO - NOTA FISCAL VALIDADE: 11/06/2026.

| EXERCÍCIO | INÍCIO ATIVIDADE | Nº PROCESSO | ANO PROCESSO | VALIDADE   | DATA EMISSÃO |
|-----------|------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
| 2025      | 05/09/2006       | 4513        | 2025         | 11/09/2025 | 11/06/2025   |

*Regis Luis dos Santos*

Fiscal de Posturas  
MAT. 4782

AlvaraLicenca - Alvará de Licença para Funcionamento

*Luciene Dantas de Goes Moura*  
Fiscal de Postura

*Aguiinaldo Moura da Silva*  
Seção de Licenças  
Mat. 3010

11/06/2025



PROCESSO Nº 11582/2025

À Secretaria Municipal de Saúde, para que seja aprovado o plano de trabalho, especificando o interesse público e relevância social da proposta conforme artigo 2º da lei 13.019/2014.

Indicar o fiscal e o gestor que irão acompanhar a execução do plano de trabalho com nome, cargo, matrícula e assinatura do mesmo.

O processo se trata de recurso proveniente de Emenda Impositiva dos Vereadores, Pedro Donizete R\$80.000,00 (oitenta mil reais) – Custeio e R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Investimento; Adeilton José R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Custeio; Edmar Machado R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Custeio; Renato Moura R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Custeio; Vilsomar Paixão R\$10.000,00 (dez mil reais) - Custeio, que totalizam o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para ser utilizado como CUSTEIO E INVESTIMENTO pela entidade.

Em seguida devolver a esse setor.

Ituiutaba, 16 de junho de 2025.

  
Thamiris Elias Rosa  
Mat. 828



# Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

## PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2025

### 1- DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                      |                  |                                    |     |                                                           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE<br>ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,<br>DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA |                  |                                    |     | CNPJ<br>08.274.403/0001-30                                |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA VINTE E SEIS, Nº 1594, CEP: 38.300-080 – CENTRO – ITUIUTABA/MG                                                       |                  |                                    |     |                                                           |                              |
| CIDADE<br>ITUIUTABA                                                                                                                  | CEP<br>38300-080 | TELEFONE                           | FAX | ENDEREÇO ELETRONICO<br>associacaorenalituiutaba@gmail.com |                              |
| CONTA CORRENTE<br>000577603375-2                                                                                                     |                  | BANCO 104<br>104 - CAIXA ECONÔMICA |     | AGENCIA<br>0125<br>OPERAÇÃO<br>1292                       | PRAÇA PAGAMENTO<br>Ituiutaba |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Cláudio Ribeiro Santana                                                                                       |                  |                                    |     | CPF<br>031.167.386-45                                     |                              |
| FUNÇÃO<br>Presidente                                                                                                                 |                  | CARGO<br>-                         |     | CI/ORGÃO EXPEDIDOR<br>MG-11.663.054 – SSP/MG              |                              |
| ENDEREÇO<br>Rua Dezesseis, 216, Bairro Centro. Santa Vitória/MG                                                                      |                  |                                    |     | CEP<br>38.320-000                                         |                              |

### 2- INTERVENIENTES

|                                                |                    |                                |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA      |                    | CNPJ/CPF<br>18.457.218/0001-35 |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEANDRA GUEDES FERREIRA | FUNÇÃO<br>PREFEITA | CPF                            |
| CI/ORGÃO EXPEDIDOR                             |                    |                                |
| ENDEREÇO                                       | CIDADE             | CEP                            |

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Para da maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com os recursos que são destinados para Associação. | PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>30/06/2025 a 30/06/2026 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, de saúde, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas necessitam realizar a hemodiálise

**JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Público para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população. Com recursos podemos realizar troca das poltronas devido a maioria estarem estragadas, podemos também oferecer lanche reforçado para todos os pacientes durante a hemodiálise e compra de insumos.

Associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados e pacientes, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, amparar gratuitamente os seus filiados e pacientes mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo às suas disponibilidades para este fim.

Metas/pessoas beneficiadas:

Total: 200 Pessoas de ambos os sexos.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO/<br>MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO          | 1º<br>PARTICIPE | 2º<br>PARTICIPE | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------|
| <b>ITENS DE CUSTEIO</b>                                              |                 |                 |       |
| 1 - Pagamento de aluguel do imóvel;                                  |                 |                 |       |
| 2 – Serviços contábeis;                                              |                 |                 |       |
| 3 – Serviços de manutenção do mobiliário, pessoa física ou jurídica; |                 |                 |       |
| 4 – Serviços pessoa física diarista de limpezas;                     |                 |                 |       |
| 5 - Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia        |                 |                 |       |





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

|                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| fixa e móvel e internet;                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 06 - Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos)                                                                                                                         |  |  |  |
| 07 - Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);                                                                                          |  |  |  |
| 08 - Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal (Álcool gel e mascaras);                                                                                           |  |  |  |
| 09 - Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;                                                                                           |  |  |  |
| 10 - Aquisição de material de papelaria e/ou gráfica                                                                                                                            |  |  |  |
| 11 - Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);                                                                          |  |  |  |
| 12 - Compra material de construção pra reforma:                                                                                                                                 |  |  |  |
| 13 - Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);                                                                                                       |  |  |  |
| 14 - Despesas com alarme e manutenção sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);                               |  |  |  |
| 15 - Pagamento de recarga de extintores;                                                                                                                                        |  |  |  |
| 16 - Pagamento de consultoria/assessoria serviços contábeis;                                                                                                                    |  |  |  |
| 17 - Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;                                                                                                                |  |  |  |
| 18 - Aquisição/fornecimento de refeições prontas/marmitas para servir os pacientes                                                                                              |  |  |  |
| 19 - Aquisição / Copos descartável / papel toalha.                                                                                                                              |  |  |  |
| 20 - Pagamentos/fornecimentos de Lanches, café, sucos, gelatinas, pães, bolos, refeições prontas/marmitas, etc, para distribuição aos pacientes durante o tratamento de Diálise |  |  |  |
| 21 - Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para lanches.                                                                                                               |  |  |  |
| 22 - Serviços advocatícios, prestados por pessoa física ou jurídica;                                                                                                            |  |  |  |
| 23 - Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel ,luvas, tapetes sanitizantes, aventais, termômetros de uso a distância e outros;             |  |  |  |
| 24 - Aquisição de suplementos e medicamentos mediante receita medica:                                                                                                           |  |  |  |





# Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

## ITENS DE INVESTIMENTOS

|                                                                             |  |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
| 25 – Poltronas para descanso dos pacientes                                  |  |  |                   |
| 26 - Cadeiras de rodas                                                      |  |  |                   |
| 27 – Cadeiras/ Poltronas sala de espera                                     |  |  |                   |
| 28–Aquisição de Equipamentos de informática<br>(Computadores e Impressoras) |  |  |                   |
| 29 – Ar Condicionado                                                        |  |  |                   |
| 30 – Geladeira/Freezer                                                      |  |  |                   |
| 31- Aparelho Telefônico                                                     |  |  |                   |
| <b>TOTAL CUSTEIO ::::::::::::::::::::::::::::::</b>                         |  |  | <b>140.000,00</b> |
| <b>TOTAL INVESTIMENTO ::::::::::::::::::::::</b>                            |  |  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL ::::::::::::::::::::::::::::::</b>                           |  |  | <b>160.000,00</b> |

## 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00) 1º Participe

| META | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
|      |         |           |       |       |      |       |

| META | Julho      | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|------|------------|--------|----------|---------|----------|----------|
|      | 160.000,00 |        |          |         |          |          |

## 2º Participe (Contrapartida)

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    |

## 2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025  
Local e data

\_\_\_\_\_  
2º Participe





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

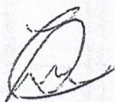
Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTICIPE**

Aprovado.

Local e data

1º Partícipe





**PROCESSO Nº 11582/2025**

**DESPACHO**

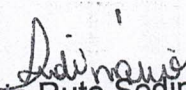
Ao **setor de convênios**, considerando que o plano de trabalho apresentado em fls.91 a 95 observou os requisitos do Art.22, I - IV da Lei 13.019/2024 opino pela viabilidade de sua execução.

A associação atende pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise.

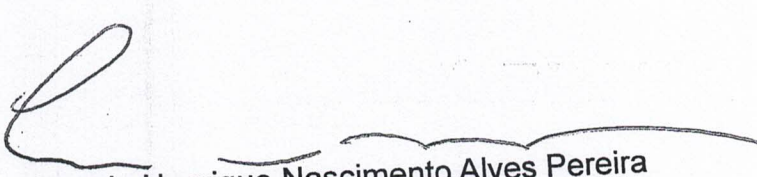
O processo trata -se de recurso de emenda impositiva, o pagamento está condicionado à Lei Autorizativa.

O fiscal que acompanhará a execução do plano de trabalho será Marcia Rute Sedinario cargo: chefe de seção matrícula:5613, deverá ser apresentado ao fiscal mensalmente a relação dos atendimentos da instituição.

A gestora do Contrato será Isabella Cristina Borges matrícula :4035 Cargo: Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

  
Marcia Rute Sedinario  
Fiscal

  
Isabella Cristina Borges  
Gestora

  
Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11582/2025

## PARECER TÉCNICO

**OBJETO:** Atender pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise.

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA.**

CNPJ: 08.274.403/0001-30

Endereço: Rua 26, nº 1594, Centro.

Objeto proposto: Atender pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise.

Valor total do repasse: R\$160.000,00

Período: Exercício de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

## PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA.**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Ituiutaba suprir atividades concernentes ao âmbito da **saúde.**

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que se trata de singularidade do objeto da parceria, uma vez que a entidade vai atender aos objetivos do município atendendo pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise.

Considerando que, nestes casos a Lei n.º 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

*Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.*

*Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.*

*Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.*



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então procedera dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que é necessária a criação da Lei Municipal, ao qual enquadrará a questão na Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, em hipótese de inexigibilidade de chamamento público:

*"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)*

*(...)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)."*

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor de saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

## DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao **Termo de Fomento** e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 parcela** ou na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento prevista na **Portaria nº 31/2025** e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas,



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

S. M. J. este é o Parecer.

Ituiutaba/MG, 04 de julho de 2025.

  
**Thamis Elias Rosa**  
Presidente

  
**Tamiris Rodrigues Santos**  
Membro





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

## PARECER Nº 568/2025

Processo Administrativo nº 11582/2025

Assunto: **EMENDA IMPOSITIVA – PLANO DE TRABALHO**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que a Requerente ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA solicita a **disponibilização de recursos oriundos e Emenda Impositiva** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para custeio e investimento conforme Plano de Trabalho apresentado (fls. 91/95).

Acompanha o requerimento os documentos de fls. 03/89.

Em fls. 90 o Setor de Convênios do Município solicitou a aprovação do Plano de Trabalho e a indicação de Fiscal e Gestor para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, sendo os recursos provenientes de Emenda Impositiva do Ilmos. Vereadores há época PEDRO DONIZETE (R\$ 80.000,00), ADEILTON JOSÉ (R\$ 5.000,00), EDMAR MACHADO (R\$ 5.000,00), RENATO MOURA (R\$ 40.000,00) e VILSOMAR PAIXÃO (R\$ 10.000,00).

Em fls. 96 foi aprovado o Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e indicados o Fiscal e Gestor para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

Tendo sido proferido Parecer Técnico pela viabilidade do Termo de Fomento em fls. 97/101.

*Este é o breve relatório.*

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal Complementar nº 150/2017.





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ato contínuo, é válido ressaltar que o Parecer Jurídico **não é ato vinculativo**, não cabendo a Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral analisar a viabilidade econômica e orçamentária das solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, sendo de responsabilidade do administrador que empenha os recursos tal análise. Neste sentido:

**O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo.** Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

**Inicialmente é importante ressaltar que não compete à Procuradoria Geral do Município a análise objetiva e subjetiva da relevância técnico-administrativa da entidade e muito menos do plano de trabalho apresentado, devendo cada uma das áreas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Plano de Trabalho fazê-lo.**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...) (grifos nossos)

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, **mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.** (grifos nossos)

A Lei Municipal nº 3.225/1997 estabelece que:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba, que tem por objetivo criar condições financeiras e de administração de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/Município.

Art. 2º - Poderão ser beneficiários de operações com recursos do Fundo:

(...)

II – pessoas físicas ou entidades privadas, contratadas ou conveniadas, na forma da lei, para execução de ações ou prestação de serviços ao SUS/Município; (...)

Ato contínuo, a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, determina que:





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

(...)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(...)

No âmbito municipal, o Decreto nº 8.169/2016 que regulamenta as disposições da lei federal, dispõe que:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 12. Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ituiutaba:

(...)

II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação; (...)





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Estabelece ainda o Decreto Municipal os requisitos para a celebração dos Termos de Fomento no art. 13, em concordância ao estipulado no art. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Em relação às Emendas Impositivas, é importante esclarecer que se trata de instrumento onde os Vereadores Municipais podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições, as quais possuem caráter obrigatório.

Válido pontuar que a Emenda nº 48 à Lei Orgânica do Município acrescentou o artigo 82-A determinando a **obrigatoriedade de execução** da emenda parlamentar orçamentária individual, veja-se:

Art. 82-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

(...)

§5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável. (nossos grifos)

Isso significa dizer que, compete ao Vereador Municipal destinar o recurso à entidade por ele selecionada e **apenas a execução pelo Poder Executivo**, sob pena de **crime de responsabilidade**.

Em igual sentido, os valores são destinados para finalidade específica, neste caso, não podendo o Poder Executivo direcioná-los à finalidade diversa daquela determinada pela Câmara de Vereadores.

Ora, estando atestada a inexistência de discordância entre o órgão fiscalizador do Plano de Trabalho (Secretaria Municipal de Saúde), tem-se que não há óbice JURÍDICO à formalização do instrumento necessário à subvenção pleiteada. Neste sentido se manifestou (fls. 96):

(...) A associação atende pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise. (...)

Ato contínuo, válido ponderar que compete à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Setor de Prestação de Contas e a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município o acompanhamento dos valores liberados à instituição.

Válido pontuar que todo recurso público deve ser usado levando em consideração os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF). Por moralidade, pode-se incorporar o binômio





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

necessidade/oportunidade. Sendo assim, cabe ao Setor de Convênios e não à Procuradoria Geral do Município a análise de cada um dos custos informados no Plano de Trabalho, em conjunto com o ordenador da despesa, do gestor e do fiscal do contrato a fim de traçar sua conformidade à realidade.

Em relação ao Plano de Trabalho, se manifestou o Setor de Convênios (fls. 100) que:

(...) concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. (...)

Neste sentido, ENTENDEMOS pela viabilidade jurídica da formalização do instrumento jurídico necessário à subvenção pleiteada.

Frisa-se, **não compete à Procuradoria Geral do Município a análise ou verificação da viabilidade ou acompanhamento financeiro-orçamentário do Plano de Trabalho**, competindo ao ordenador da despesa, no caso, a Câmara Municipal e ao Secretário Municipal, o acompanhamento de tal viabilidade em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade e viabilidade jurídica da formalização do instrumento jurídico necessário à Emenda Impositiva pleiteada, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, Decreto Municipal nº 8.169/2016 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Ao Setor de Convênio.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 07 de julho de 2025.

**Luiz David Lara Filho**  
**Procurador Adjunto**



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2025 (MINUTA)

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITUIUTABA/MG, POR INTERMÉDIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITUIUTABA E A ASSOCIAÇÃO DOS  
PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA  
RENAL CRÔNICA, DOADORES E  
TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.274.403/0001-30, com sede na Rua Vinte e Seis, nº 1594, Centro, representado por seu Presidente **CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, e pela **Lei Municipal nº XXXX de XXX de XXX de 2025**, consoante o processo administrativo nº 11582/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade e em virtude da **Lei Municipal nº XXX de XXX de XXXX de 2025**, tem por objeto atender pacientes e associados com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados amparando e acolhendo direta e indiretamente aqueles que necessitam de assistência em seu tratamento de hemodiálise, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1 - São obrigações dos Partícipes:

##### I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO aprovado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

108



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

### II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### CLÁUSULA QUARTA- DA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 - A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo dar-se-á pelas Servidoras: GESTORA: Isabella Cristina Borges; Matrícula: 4035; Cargo: Secretária Adjunta de Atenção a Saúde e FISCAL: Marcia Rute Sedinário; Matrícula: 5613; Cargo: Chefe de Seção.



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

4.2 – O Fiscal do Termo deverá emitir relatório, bem como, atestar a execução do objeto do termo e identificar se ele está de acordo com o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo de emenda impositiva, assim discriminados:

Vereador Pedro Donizete R\$80.000,00 (Custeio) e R\$20.000,00 (Investimento)

Vereador Adailton José R\$5.000,00 (Custeio)

Vereador Edmar Machado R\$5.000,00 (Custeio)

Vereador Renato Moura R\$40.000,00 (Custeio)

Vereador Vilsomar Paixão R\$10.000,00 (Custeio)

TOTAL – R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

5.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**XXXXX NÃO INFORMADO XXXXX**

### CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

6.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

6.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

6.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV – no ato efetivo do pagamento verificar-se-á todas as regularidades fiscais formais.

6.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

7.3 – Os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar os pagamentos nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

8.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

### CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

VII - Relatório de execução Físico - Financeiro;

VIII - Relatório de Execução da Receita e da Despesa;

IX - Relação de Pagamentos;

X - Relação de Conciliação Bancária;

XII - Outros documentos que a Comissão de Seleção, Monitoramento, avaliação e prestação de Contas julgarem necessários.

§ 1.º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 3.º - Para análise periódica da execução do objeto a prestação de contas financeira deverá ser apresentada MENSALMENTE para prévia análise junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentando relação de pagamentos efetuados, faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guiam de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa e ainda a conciliação bancária conjuntamente com o extrato bancário mensal e aplicações financeiras.

10.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

10.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da **Secretaria Municipal de Saúde**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5–Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou qualquer alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Site Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - Acrescenta-se ao Convênio ora aditado o “Anexo I – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018”.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.



## **PREFEITURA DE ITUIUTABA**

16.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente a prorrogação de prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ituiutaba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ituiutaba, 08 de julho de 2025.

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
**PREFEITA DE ITUIUTABA**

**CLAÚDIO RIBEIRO SANTANA**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO I

### DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





## Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132

ITUÍUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120

e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

**PROCESSO: 11.582/2025**

**ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento – emenda impositiva 2025**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS**

### **PARECER TÉCNICO Nº 210/2025 – CONTROLE INTERNO**

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG – CGM**, têm suas atribuições regulamentadas em legislação federal e municipal.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

#### **I - DO RELATÓRIO**

Foi encaminhado a Esta Controladoria PA 11582/2025, para análise da Minuta do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Prefeitura de Ituiutaba-MG e o **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS**

Em análise do pedido e Plano de Trabalho, verificamos que foi solicitado o repasse no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para CUSTEIO e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para INVESTIMENTO, recurso oriundo de Emendas Impositivas.

O processo veio instruído com a aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Governo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.169/2016 e Decreto nº 8.362/2017, sendo esses os dispositivos legais que regulamentam, as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as Organizações da Sociedade Civil

É o breve relatório.

#### **II – DA ANÁLISE**

O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias com OSC's, selecionadas por meio de chamamento público, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas OSC's em





## Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132

ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120

e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

Observa-se que é de inteira responsabilidade do Vereador a escolha da entidade, a destinação dos valores, bem como todas as questões que envolvem o uso do dinheiro público para tais entidades, sendo oportuno atentar-se que o mesmo responde também por crime de responsabilidade, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Assim, considerando o caso concreto atrelado aos dispositivos legais e interpretações mencionadas, entendemos pela viabilidade de formalização da parceria via Termo de Fomento.

### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação anexa, a aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor, o Parecer Jurídico que opina pela legalidade formal e material de Projeto de Lei para formalizar o Termo de Fomento e Parecer Técnico aprovando a proposta apresentada, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, desde que sejam sanadas as observações apontadas.

Ituiutaba, 14 de julho de 2025

**Márcia Divina Rodrigues**  
**Controladora Geral do Município**



**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2025**

**1- DADOS CADASTRAIS**

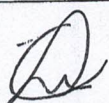
|                                                                                                                                      |                  |                                    |     |                                                           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE<br>ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,<br>DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA |                  |                                    |     | CNPJ<br>08.274.403/0001-30                                |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA VINTE E SEIS, Nº 1594, CEP: 38.300-080 – CENTRO – ITUIUTABA/MG                                                       |                  |                                    |     |                                                           |                              |
| CIDADE<br>ITUIUTABA                                                                                                                  | CEP<br>38300-080 | TELEFONE                           | FAX | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>associacaorenalituiutaba@gmail.com |                              |
| CONTA CORRENTE<br>000577603375-2                                                                                                     |                  | BANCO 104<br>104 - CAIXA ECONÔMICA |     | AGENCIA<br>0125<br>OPERAÇÃO<br>1292                       | PRAÇA PAGAMENTO<br>Ituiutaba |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Cláudio Ribeiro Santana                                                                                       |                  |                                    |     | CPF<br>031.167.386-45                                     |                              |
| FUNÇÃO<br>Presidente                                                                                                                 |                  | CARGO<br>-                         |     | CI/ORGÃO EXPEDIDOR<br>MG-11.663.054 – SSP/MG              |                              |
| ENDEREÇO<br>Rua Dezesseis, 216, Bairro Centro. Santa Vitória/MG                                                                      |                  |                                    |     | CEP<br>38.320-000                                         |                              |

**2- INTERVENIENTES**

|                                                |                    |                                |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA      |                    | CNPJ/CPF<br>18.457.218/0001-35 |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEANDRA GUEDES FERREIRA | FUNÇÃO<br>PREFEITA | CPF                            |
| CI/ORGÃO EXPEDIDOR                             |                    |                                |
| ENDEREÇO                                       | CIDADE             | CEP                            |

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Para da maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com os recursos que são destinados para Associação. | PERÍODO DE EXECUÇÃO     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30/06/2025 a 30/06/2026 |



122



**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, de saúde, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas necessitam realizar a hemodiálise

**JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Público para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população. Com recursos podemos realizar troca das poltronas devido a maioria estarem estragadas, podemos também oferecer lanche reforçado para todos os pacientes durante a hemodiálise e compra de insumos.

Associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados e pacientes, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, amparar gratuitamente os seus filiados e pacientes mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo às suas disponibilidades para este fim.

Metas/pessoas beneficiadas:

Total: 200 Pessoas de ambos os sexos.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO/<br>MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO          | 1º<br>PARTICIPE | 2º<br>PARTICIPE | TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| <b>ITENS DE CUSTEIO</b>                                              |                 |                 | RS 140.000,00 |
| 1 - Pagamento de aluguel do imóvel;                                  |                 |                 |               |
| 2 – Serviços contábeis;                                              |                 |                 |               |
| 3 – Serviços de manutenção do mobiliário, pessoa física ou jurídica; |                 |                 |               |
| 4 –                                                                  |                 |                 |               |



**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

- |                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 5 - Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;                                                                                                      |  |  |  |
| 06 - Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos)                                                                                                                                     |  |  |  |
| 07 - Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);                                                                                                      |  |  |  |
| 08 - Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal (Álcool gel e mascaras);                                                                                                       |  |  |  |
| 09 - Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;                                                                                                       |  |  |  |
| 10 - Aquisição de material de papelaria e/ou gráfica                                                                                                                                        |  |  |  |
| 11 - Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);                                                                                      |  |  |  |
| 12 - Compra material de construção pequena reforma                                                                                                                                          |  |  |  |
| 13 - Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);                                                                                                                   |  |  |  |
| 14 - Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);                                        |  |  |  |
| 15 - Pagamento de recarga de extintores;                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 16 - Pagamento de consultoria/assessoria serviços contábeis;                                                                                                                                |  |  |  |
| 17 - Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;                                                                                                                            |  |  |  |
| 18 - Aquisição/fornecimento de refeições prontas/marmitas para servir os pacientes                                                                                                          |  |  |  |
| 19 - Serviços manutenção dos aparelhos de hemodiálise, prestados por pessoa física ou jurídica;                                                                                             |  |  |  |
| 20 - Pagamentos/fornecimentos de Lanches, café, sucos, gelatinas, pães, bolos, refeições prontas/marmitas, suplementos etc, para distribuição aos pacientes durante o tratamento de Diálise |  |  |  |
| 21 - Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para lanches.                                                                                                                           |  |  |  |
| 22 - Serviços advocatícios, prestados por pessoa física ou jurídica;                                                                                                                        |  |  |  |
| 23 - Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção                                                                                                                                            |  |  |  |

RS 20.000,00





**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

Coletiva): totens para álcool gel, luvas, tapetes sanitizantes, aventais, termômetros de uso a distância e outros;

**ITENS DE INVESTIMENTOS**

- 24 – Poltronas para descanso dos pacientes
- 25 – Cadeiras de rodas
- 26 – Cadeira sala de espera
- 27 – Aquisição de Equipamentos de informática (Computadores e Impressoras)
- 28 – Reprocessadora Automática de Filtro de Diálise
- 29 – Geladeira
- 30 – Ar Condicionado
- 31 – Aparelho Telefônico

|                         |  |  |            |
|-------------------------|--|--|------------|
| TOTAL CUSTEIO .....     |  |  | 140.000,00 |
| TOTAL INVESTIMENTO..... |  |  | 20.000,00  |
| TOTAL GERAL .....       |  |  | 160.000,00 |

**1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

**1º Participe**

| META | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
|------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
|      |         |           |       |       |      |       |

| META | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
|      |       |        |          |         |          |          |

**2º Participe (Contrapartida)**

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    |

**2- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

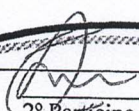




**Associação dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**

Rua Vinte Seis, nº 1594 – Centro.  
CEP: 38.300-080. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 9.9665-0242  
CNPJ: 08.274.403/0001-30

Ituiutaba/MG, 06 de junho de 2025  
Local e data

  
2º Partícipe

**3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE**

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
1º Partícipe





PREFEITURA

**ITUIUTABA**

Faz acontecer

**Despacho - Proc. nº 11582/2025**

Em face ao ofício da Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba que através de seu Presidente Claudio Ribeiro Santana, solicitou a formalização de parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo **de emenda impositivas dos vereadores mencionados no ofício inaugural.**

O procedimento foi encaminhado ao Setor de Convênios e posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde, que analisou toda a documentação e se manifestou às fls. 96, aprovando o plano de trabalho apresentado às fls. 91 a 96, e, informando as servidoras que ficaram responsáveis pela Gestão e fiscalização da execução do objeto do plano de trabalho.

Diante disso, e em consonância com o parecer técnico da Comissão de Acompanhamento, o parecer jurídico de nº 568/2025 da Procuradoria Geral e os pareceres técnicos da Controladoria Geral e o plano de trabalho às fls. 91 a 96, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar a formalização do Termo de Fomento e o repasse de recurso no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba.

Remeta ao Departamento de Elaboração, Atualização Legislativa e Atos Administrativos para as devidas providências.

Ituiutaba, 16 de julho de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba